



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
03 DE DEZEMBRO DE 2021  
ANO XXXV | N° 8.166

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	7
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
<b>EDITAIS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>27</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.863 de 02 de dezembro de 2021**

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.469, de 16 de junho de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 444.630,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo 203056-21-SMS

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.863/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.30	0.2.33	444.630,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>444.630,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>444.630,00</b>		

**DECRETO Nº 34.864 de 02 de dezembro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.864/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.34	0.2.14	80.000,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.93	0.1.02	2.500.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.92	0.2.14		80.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.02		2.500.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.580.000,00</b>	<b>2.580.000,00</b>
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.93	0.1.01	160.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.01		60.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.92	0.1.01		100.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>
630002-SEMIT	19.122.0016.250139	3.3.90.14	0.1.00	1.000,00		
	19.122.0016.250139	3.3.90.30	0.1.00		601,00	
	19.122.0016.250139	3.3.90.35	0.1.00		399,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.741.000,00</b>	<b>2.741.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.865 de 02 de dezembro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 71, de 06 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.865/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.250101	3.3.90.32	0.1.00	11.400,00		
	01.031.0018.250101	3.3.90.36	0.1.00		4.000,00	
	01.031.0018.250101	3.3.90.39	0.1.00		7.400,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>11.400,00</b>	<b>11.400,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>11.400,00</b>	<b>11.400,00</b>	

**DECRETO Nº 34.866 de 02 de dezembro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.297.370,00 (Oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme **Processo nº 203056/21-SMS**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.866/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.2.33	2.400.000,00		
	10.126.0014.233900	3.3.90.39	0.2.33	1.497.370,00		
	10.126.0014.233900	3.3.90.40	0.2.33	2.000.000,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.30	0.2.33	2.400.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.297.370,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.297.370,00</b>		

**DECRETO Nº 34.867 de 02 de dezembro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.867/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0016.253100	3.3.90.37	0.1.00	20.000,00		
	26.453.0016.267200	3.3.90.30	0.1.00		20.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.868 de 02 de dezembro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.380.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.868/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.1.02	2.380.000,00		
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.1.02		2.380.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.380.000,00</b>	<b>2.380.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.380.000,00</b>	<b>2.380.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.869 de 02 de dezembro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.718.000,00 (Trinta e quatro milhões e setecentos e dezoito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.869/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.126.0016.250408	3.3.90.40	0.1.00	5.310.000,00		
	12.126.0016.250408	4.4.90.52	0.1.00	6.378.000,00		
	12.361.0001.117800	3.3.90.39	0.1.00	7.840.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.37	0.1.00	10.000.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.00	5.190.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>34.718.000,00</b>	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0016.290304	3.2.90.21	0.1.00		5.000.000,00	
	28.843.0016.290304	3.2.90.21	0.1.00		3.000.000,00	
	28.843.0016.290304	4.6.90.71	0.1.00		5.000.000,00	
	28.843.0016.290304	4.6.91.71	0.1.00		1.000.000,00	
	28.846.0016.290213	3.3.90.91	0.1.00		718.000,00	
	28.846.0016.290213	4.5.90.93	0.1.00		3.500.000,00	
	28.846.0016.290213	4.6.90.91	0.1.00		6.500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>24.718.000,00</b>	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0016.256600	3.1.90.11	0.1.00		10.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>10.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>34.718.000,00</b>	<b>34.718.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.870 de 02 de dezembro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.870/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.147000	3.3.90.39	0.1.00	600.000,00		
	08.122.0002.263002	3.3.90.30	0.1.00		90.000,00	
	08.122.0002.263002	3.3.90.32	0.1.00		75.000,00	
	08.122.0002.263002	3.3.90.39	0.1.00		205.000,00	
	08.122.0002.263002	3.3.90.48	0.1.00		30.000,00	
	08.243.0004.258400	3.3.50.43	0.1.00		100.000,00	
	08.244.0004.258500	3.3.50.43	0.1.00		100.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.871 de 02 de dezembro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.871/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0016.250013	3.1.90.11	0.1.00		2.930.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.930.000,00</b>	
520002-SEMPRE	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00	4.300.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.300.000,00</b>		
600002-SEDUR	15.122.0016.250021	3.1.90.11	0.1.00		1.370.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.370.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.300.000,00</b>	<b>4.300.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.872 de 02 de dezembro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.380.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.872/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.11	2.2.14	2.380.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	2.2.14		2.380.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.380.000,00</b>	<b>2.380.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.380.000,00</b>	<b>2.380.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.873 de 02 de dezembro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar,

no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.873/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.2.11	200.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.2.11	150.000,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.40	0.2.11		350.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>

**DECRETO Nº 34.874 de 02 de dezembro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 398.530,00 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.874/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.147000	3.3.90.39	2.1.24	398.530,00	
	08.244.0004.258500	3.3.50.43	2.1.24		398.530,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>398.530,00</b>	<b>398.530,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>398.530,00</b>	<b>398.530,00</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 02 de dezembro de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar o **MAJ PM SÉRGIO MURILO SANTOS SILVA**, matrícula 3121736, Subchefe da Assistência Militar para, cumulativamente, responder pelo cargo de Chefe da Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador, em substituição ao titular, TEM CEL PM LUCIANO SANTOS SILVA, matrícula 3117491, por motivo de férias, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 58, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FABIANO MOTA SANTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 01/12/2021, **DIANA CARVALHO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário, Grau 56, da Diretoria de Orçamento, da Casa Civil e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANTÔNIO JOSÉ DIAS DE MORAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **EDYLENE LOPES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, EMILIE GRISI NUNES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **JURIMAR SÁ DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **JURIMAR SÁ DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Gestão de Orçamento – Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, AVIVIA CAIRO DE MENESES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 19/11/2021, **MAGDA MARIA GUIMARÃES ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Fomento à Inovação – Gerência de P&D, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DANIELA VALERIA NUNES PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 01/12/2021, **PRISCILA MENDES RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Grau 50, da Casa Civil e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARISTELA BASTOS DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 19/11/2021, **ROBERTO COUTO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Captação de Investimento e Aceleração de Startup – Gerência de P&D, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOSÉ JORGE DE ALMEIDA CORREIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 19/11/2021, **RODRIGO SANTANA BASTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Soluções para o Cidadão – Diretoria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **HENRIQUE MENEZES PASSOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Monitoramento, Avaliação e Qualidade do Transporte Público – Diretoria de Operações de Transportes Públicos, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **FABIANO MOTA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**PORTARIA Nº 59/2021**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MELISSA SOUZA MORAES**, matrícula 3162299, Assistente de Gabinete do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, RAUL WASHINGTON FREITAS MATOS, matrícula 3154692, por motivo de férias, no período de 01 a 30/12/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 02 de dezembro de 2021.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**PORTARIA Nº 10 / 2021**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 01/11/2021 a 29/11/2021, **MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 3091810, ENCARREGADA, Grau 61, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, Grau 63, do Setor de Análise e Acompanhamento das Ações de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município, em virtude de afastamento por licença médica do titular, PATRIC LOPES RODRIGUES.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de dezembro de 2021.

**MARIA RITA GÔES GARRIDO**

Controladora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº012/2021**

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para as construtoras/incorporadoras imobiliárias prestarem informações relativas às unidades imobiliárias, de cada empreendimento, por meio do sistema DLUI-WEB, previsto no art. 4º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 011/2021, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 011/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, de 1º de dezembro de 2021 para 1º de janeiro de 2022, o prazo para as construtoras/incorporadoras imobiliárias prestarem as informações relativas às unidades imobiliárias, de cada empreendimento, por meio do sistema DLUI-WEB previsto no art. 4º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 011/2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 2 de dezembro de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>LUCIO LAMONICA MOREIRA</b>
PROCESSO Nº	9323/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	448010-4
TRIBUTOS	IPTU/2020
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADA	BÁRBARA JOANNA M. WISNHESKI - OAB/BA Nº 35.493 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CÂMARAS REUNIDAS**

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 20/12/2021, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO Nº: 82400-2010 - RECURSO DE REVISÃO  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº:4003-2010 - ISS  
NOTIFICANTE (S): GILMAR DE SOUZA LIMA E OUTROS  
RECORRENTE: PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): PATRÍCIA MACHADO DIDONÉ (OAB/BA 16.528 E AILSON FREIRE (OAB/BA 38.472) E OUTROS  
RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

PROCESSO Nº: 38786-2013 - RECURSO DE REVISÃO  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 629-2013 - ISS  
NOTIFICANTE (S): NILO SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO  
RECORRENTE: PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SERGIO DUTRA RIBAS (OAB/BA 13.903 E LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA 40.207)  
RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 691/2021**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ZÉLIA MARIA REIS DOS SANTOS**, matrícula 3040959, Encarregado, Grau 61, no período de 29/11/2021 a 28/12/2021, para responder cumulativamente pelo função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria da Semge durante o impedimento legal do titular MANOEL CARLOS DE JESUS SOUZA, matrícula 3026814, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 24 de novembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
- DECRETO 7047/1984**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
161098/2021	SMS	JAIELE GOMES DA SILVA SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED**
**RESULTADO FINAL DOS RECURSOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES  
REFERENTES AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA - COMPED, BIÊNIO 2022-2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COMPED, com fulcro nos Art. 3º e 4º da Lei nº 7778/2009 de vinte e dois de dezembro de 2009, comunica, que após avaliação pela Comissão Eleitoral dos recursos apresentados pelas entidades abaixo elencadas, consideradas HABILITADAS para participar da eleição para composição do COMPED, segmento sociedade civil, referente ao biênio 2022-2023.

 Área de Deficiência Intelectual  
Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION

 Área de Deficiência Visual  
Associação Baiana para Cultura e Inclusão - ABACI

 Área de Deficiência por Causa Patológica  
Associação Bahiana de Equoterapia - ABAAE

 Área de Direitos Humanos  
Associação Humana Povo Para Povo Brasil - HPP  
Associação Social Arquidiocesana - ASA  
Centro Comunitário João Paulo II  
Associação Sons do Bem

Comunica ainda, que as entidades abaixo elencadas foram consideradas INABILITADAS, após avaliação pela Comissão Eleitoral dos recursos apresentados, para participar da eleição para composição do COMPED segmento sociedade civil referente ao biênio 2022-2023, pelos motivos abaixo consignados, conforme disposto no capítulo V, Parágrafo Único do art. 15º, do Edital publicado no DOM nº 8.124, de 01 de outubro de 2021.

 Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia - Escola Técnica São Joaquim - ICETBA  
Razões da Inabilitação

Indeferido. Falta de comprovação de efetiva representatividade e atuação na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

 Associação Baiana de Cegos - ABC  
Razões da Inabilitação

Indeferido. Não foi comprovada a realização da inscrição no prazo e não foi enviado o comprovante da inscrição e situação cadastral de pessoa jurídica (CNPJ).

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**WANETE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**
**PORTARIA Nº 361/2021**

Aprova a Instrução Normativa nº 02/2021, que dispõe sobre os procedimentos operacionais das prestações de contas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação Salvador beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e suas ações integradas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e com base na Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e na Resolução FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, que dispõem sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e suas ações integradas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 02/2021, que disciplina a prestação de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e suas ações integradas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de novembro de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**
**1. ASSUNTO**

Dispõe sobre os procedimentos operacionais das prestações de contas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação Salvador beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e suas ações integradas.

**2. OBJETIVO**

Regularizar os procedimentos operacionais de prestação de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e suas ações integradas.

**3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO**

Da Secretaria Municipal da Educação e das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e seus respectivos Conselhos Escolares, representados por seus coordenadores, legalmente designados, como responsáveis pela sua execução.

**4. CONCEITUAÇÃO**

4.1 Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - FNDE: autarquia federal responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação - MEC;

4.2 Unidade Executora Própria - UEx: organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de representar uma unidade escolar pública ou um consórcio de unidades escolares públicas, integrada por membros da comunidade escolar, denominada de conselho escolar;

4.3 Unidade de Ensino - UE: escola pública integrante da Rede Municipal de Educação de Salvador;

4.4 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE: programa federal que tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar;

4.5 Ações Integradas ao PDDE: transferências financeiras para fins específicos classificadas em três eixos:

- Qualidade: composto das ações Educação Conectada, Mais Alfabetização, Tempo de Aprender, Brasil na Escola, Educação e Família, Atleta na Escola, Mais Cultura e PDE Escola;
- Estrutura: constituído das ações Escola Sustentável, Escola Acessível, Água na Escola, Escola do Campo e Escola Acessível - Sala de Recursos;
- Educação Integral: compreende as ações Mais Educação e Novo Mais Educação.

**5. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1 As prestações de contas dos recursos do PDDE e de suas ações integradas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal da Educação - SMED até o último dia útil de janeiro do ano subsequente.

5.2 As prestações de contas deverão ser enviadas por correio eletrônico, pelo e-mail institucional da UE ou da UEx, e destinado ao e-mail do setor de prestação de contas, conforme tabela a seguir:

GERÊNCIA REGIONAL	E-MAIL
CABULA	DINHEIRONAESCOLACABULA@EDUCACAOSALVADOR.NET
CAJAZEIRAS	DINHEIRONAESCOLACAJAZEIRAS@EDUCACAOSALVADOR.NET
CENTRO	DINHEIRONAESCOLACENTRO@EDUCACAOSALVADOR.NET
ITAPUÁ	DINHEIRONAESCOLAITAPUA@EDUCACAOSALVADOR.NET
LIBERDADE	DINHEIRONAESCOLALIBERDADE@EDUCACAOSALVADOR.NET
ORLA	DINHEIRONAESCOLAORLA@EDUCACAOSALVADOR.NET
PIRAJÁ	DINHEIRONAESCOLAPIRAJA@EDUCACAOSALVADOR.NET
SÃO CAETANO	DINHEIRONAESCOLASAOCAETANO@EDUCACAOSALVADOR.NET
SUBÚRBIO I	DINHEIRONAESCOLASUBURBIO1@EDUCACAOSALVADOR.NET
SUBÚRBIO II	DINHEIRONAESCOLASUBURBIO2@EDUCACAOSALVADOR.NET

5.3 A documentação de prestação de contas deverá ser composta de:

- Ofício de encaminhamento da prestação de contas - Anexo I;
- Rol de materiais e/ou serviços prioritários - Anexo II;
- Documentos que comprovem a pesquisa de preço realizada (três orçamentos, no mínimo, e Consolidação de Pesquisa de Preço - Anexo III);
- Notas fiscais e outros documentos que concorram para a inequívoca comprovação da destinação dada aos recursos;
- Comprovantes de pagamento (cópia de cheque, comprovante de transferência eletrônica, comprovante de pagamento por cartão);
- Extratos bancários de conta corrente do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício em questão;
- Extratos de aplicação financeira (fundo de investimento e/ou poupança) do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício em questão;
- Atas de assembleias realizadas pelo conselho escolar para fins de planejamento da execução dos recursos;
- Atas de assembleias realizadas pelo conselho escolar para fins de escolha da melhor proposta.



**PORTARIA N.º 366/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 03/11/2021, o prazo para a Comissão designada pela Portaria n.º 276/2021, publicada no D.O.M de 05 de outubro de 2021, promover apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico para a ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE (0802).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de dezembro de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**Conselho Municipal de Educação - CME****RESOLUÇÃO CME N.º 032/2021**

Revoga a Resolução CME N.º 048/2020, publicada no DOM de 15/10/20, que renova o ato autorizativo para o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE), no Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), integrante do Sistema Municipal de Ensino, cujo ato vence em 31.12.21.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal n.º 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME n.º 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3.º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art.1.º** Revogar a vigência do Ato autorizativo para funcionamento do Atendimento Educacional Especializado - AEE, do Centro de Atendimento Educacional Especializado-CAEE - Atendimento às Crianças com Paralisia Cerebral - NACPC, com validade até 31.12.21.

**Art.2.º** Renovar a autorização para funcionamento do Atendimento Educacional Especializado - AEE do Centro de Atendimento Educacional Especializado-CAEE - Atendimento às Crianças com Paralisia Cerebral - NACPC, por 01 (um) ano, a partir de 2021, com vigência até 31/12/2022.

**Art. 3.º** Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 2.º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art.4.º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 30 de novembro de 2021.

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
PRESIDENTE E CONSELHEIRA RELATORA

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO CME N.º 032/2021**

Atendimento Educacional Especializado (AEE), no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, autorizado por **01 (um) ano**, cujo ato foi revogado.

N.º	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CNPJ	RESOLUÇÃO / DOM
01	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-CAEE - ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	04.327225/0001-36	RES. N.º 048/2020 DOM 15/10/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 430/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a servidora ELEIA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 3109390, no período de 10/12/2021 a 08/01/2022, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular GILDASIO ANUNCIACAO DA SILVA, matrícula 3102993, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de novembro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 431/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a servidora JOSEMARA GONCALVES SOUSA, matrícula 3125093, no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Claudelino Miranda - Resgate, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal do titular ROBERTO LISBOA CHASTINET MESQUITA, matrícula 3157606, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de novembro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 432/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a servidora ANDREA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 3125150, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Estrada da Cocisa, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular VIVIAN BRASIL EMBIRUCU BRANDAO, matrícula 3139596, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de novembro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 436/2021**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 06/12/2021 a 20/12/2021, a servidora THIANE COELHO OLIVEIRA, mat. 3158190, ASSESSOR DO SECRETÁRIO II, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR GERAL, durante o impedimento legal do titular TAINARA SANTOS FERREIRA, mat. 3157579, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 02 de dezembro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 385/2021**

PUBLICADO NO D.O.M. N.º 8.133, DE 15/10/2021 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Institui incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para o Serviço Prioritário de Tratamento Clínico Multidisciplinar das Desordens do Assoalho Pélvico, para as Instituições filantrópicas e/ou as privadas sem fins lucrativos.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal de Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e com a Lei Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080 de 1990, em seu artigo 7.º que instituiu os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080 de 1990, em seus artigos 24 e 25 que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação n.º 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria n.º 643/SMS Salvador, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a definição e incentivo financeiro para os Procedimentos Prioritários na atenção hospitalar e ambulatorial, de caráter de urgência/emergência e eletivo, de média e alta complexidade, para Instituições Hospitalares Filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos inseridas na Política Nacional de Contratação do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de regulamentar a atenção especializada aos usuários do SUS no

município do Salvador, nas áreas que contemplam assistência multidisciplinar às Desordens do Assoalho Pélvico - DAP, estabelecendo critérios técnicos e clínicos para complementação de valores pagos pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS do Ministério da Saúde (MS) - Tabela SUS/MS, assim como para estabelecer valores a procedimentos não contemplados nesta Tabela SUS/MS;

Considerando que a atenção à saúde da mulher, do homem e da criança nas Desordens do Assoalho Pélvico-DAP, como incontinência urinária, fecal, prolapso genitais e disfunções sexuais, compreende cuidados clínicos e cirúrgicos;

Considerando que grande parte das Desordens do Assoalho Pélvico-DAP são resolvidas com cuidados clínicos ambulatoriais, sem o risco cirúrgico e com maior resolutividade e eficiência do que o percurso do usuário até a execução da cirurgia;

Considerando que a rede própria do SUS Salvador não dispõe de serviço que ofereça Tratamento Clínico Multidisciplinar às Desordens do Assoalho Pélvico;

Considerando a necessidade de estabelecer protocolos autorizativos (técnicos/clínicos) e protocolo de acesso aos serviços e procedimentos prioritários incentivados no diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, pelas entidades filantrópicas e/ou as privadas sem fins lucrativos localizadas nesta Capital;

Resolve:

Art. 1º Definir o Serviço Prioritário de Tratamento Ambulatorial Multidisciplinar às Desordens do Assoalho Pélvico (DAP) e seus respectivos incentivos complementares para as Instituições filantrópicas e as sem fins lucrativos, organizado em quatro Linhas de Cuidado associadas às Ações Prioritárias Educativas:

- I - Linha de Cuidado Feminino e Ações Prioritárias Educativas;
- II - Linha de Cuidado Masculino e Ações Prioritárias Educativas;
- III - Linha de Cuidado Infantil e Ações Prioritárias Educativas
- IV - Linha de Cuidado Feminino, Masculino e não-binário e Ações Prioritárias Educativas

Art. 2º Fica instituído incentivo municipal para os serviços classificadas como Unidades de Referência em DAP.

Parágrafo único. Fica definido como Unidade de Referência em DAP àquela que obrigatoriamente executa a prevenção, diagnóstico e tratamento clínico multidisciplinar das disfunções e doenças do assoalho pélvico em usuários de qualquer gênero ou faixa etária associado às ações de educação permanente.

Art. 3º O Serviço Prioritário de Tratamento Ambulatorial Multidisciplinar às DAP composto pelas Ações Prioritárias Educativas em cada Linha de Cuidado, por tipo de desordem pélvica e seus respectivos valores de incentivos estão dispostos no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º As entidades filantrópicas e as privadas sem fins lucrativos devem cumprir as seguintes obrigações:

- I-dispor de equipes técnicas que garantam a assistência multiprofissional especializada às pessoas com DAP;
- II-dispor de condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados a prevenção, diagnóstico e tratamento das DAP;
- III-ofertar apoio diagnóstico e terapêutico adequado para tratamento das condições clínicas e dos fatores de risco que levam às DAP;
- IV-constituir-se como Unidade de Referência em DAP;
- V- garantir educação permanente mensal aos profissionais de saúde da rede municipal.

Art. 5º Para fins das Ações Prioritárias Educativas, compete ao serviço disponibilizar atividades regulares de educação permanente referentes a todos os tratamentos disponíveis.

Parágrafo único. As instituições devem garantir permanentemente a educação para a prevenção, diagnóstico e tratamento das DAP para os profissionais de saúde da rede municipal, contemplada principalmente, pelas seguintes ações específicas:

- I-capacitação e treinamento em serviço para os profissionais de saúde da rede municipal, sendo no mínimo cinco participantes por evento mensal;
- II-executar ações educativas em todas as etapas da assistência e de seus fatores de risco, conforme às diretrizes das Sociedades Brasileiras de Ginecologia e Obstetria, Urologia, Fisioterapia e de Neurologia;
- III-desenvolver nos profissionais de saúde a capacidade de suspeitar/identificar um caso de DAP para que possa orientar e encaminhar o usuário para Unidade de Referência, quando for necessário, conforme fluxos e procedimentos definidos pela Central Municipal de Regulação (CMR);
- IV-encaminhar mensalmente à Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador - DAS/SMS documentação comprobatória das capacitações realizadas;
- V-encaminhar quadrimestralmente à Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador - DAS/SMS relatório acerca dos resultados alcançados no tratamento das DAP para subsidiar o planejamento das ações.

Art. 6º Os pacientes devem ser procedentes da rede própria e complementar da SMS Salvador e 100% (cem por cento) regulados/autorizados pela CMR, através do Sistema Vida+, em observância ao limite contratado.

Art. 7º As instituições devem submeter-se rigorosamente, aos Protocolos de acesso, fluxos e procedimentos da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador - DRCA/SMS.

Parágrafo único. Os Protocolos Técnicos Autorizativos se encontram publicados e disponibilizados no sítio eletrônico <http://www.portalvida.saude.salvador.ba.gov.br>

Art. 8º O repasse do valor do incentivo municipal está condicionado ao cumprimento das obrigações:

- I-cumprir com 100% das Ações Prioritárias Educativas específicas estabelecidas no art. 4º;
- II-autorização prévia da CMR para a execução do serviço prioritário através do Sistema Vida+;
- III-obedecer ao confronto entre o processo autorizativo da CMR, Relatório do Sistema Vida+, e a apresentação pelo prestador no SIA/ SUS/DATASUS;
- IV-apresentar os Serviços/Tratamentos Prioritários dentro dos meses das competências da apresentação no sistema de processamento do Ministério da Saúde, SIA/SUS/DATASUS, quando os serviços estiverem vinculados a execução de procedimentos da Tabela SUS/MS;

V-não apresentar no faturamento mais de um Serviço/Tratamento Prioritário por paciente na mesma competência e ou compreendido em um período de 30 (trinta) dias.

Art. 9º O repasse do incentivo financeiro para as entidades filantrópicas e as privadas sem fins lucrativos obedecerá a metodologia estabelecida no instrumento de contratação.

Art. 10 As instituições contratadas devem manter registro atualizado no cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), e submeter-se às ações de regulação, controle e avaliação, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade.

Art. 11 As entidades de saúde filantrópicas e as sem fins lucrativos credenciadas no município do Salvador deverão garantir atendimento integral, gratuito, humanizado e qualificado aos usuários do SUS.

Art. 12 Nos casos em que for verificada a não execução parcial ou integral dos compromissos previstos nesta Portaria, o estabelecimento de saúde não fará jus aos incentivos municipais.

Art. 13 Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 01 de dezembro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**ANEXO I**

Quadro 01

TABELA DE INCENTIVOS MUNICIPAIS		
TRATAMENTO CLÍNICO MULTIDISCIPLINAR PARA DISFUNÇÕES DO ASSOALHO PÉLVICO		
LINHA DE CUIDADOS FEMININA	DURAÇÃO TRATAMENTO	VALOR TRATAMENTO
TRATAMENTO PARA PERDAS URINÁRIAS	3 a 6 SEMANAS	R\$550,00
TRATAMENTO PARA PROLAPSOS GENITAIS	3 a 10 SEMANAS	R\$736,40
TRATAMENTO PARA DISFUNÇÕES SEXUAIS	3 a 6 SEMANAS	R\$440,00
TRATAMENTO PARA DISPAREUNIA	4 a 6 SEMANAS	R\$660,00
TRATAMENTO PARA ATROFIA GENITAL	4 a 8 SEMANAS	R\$880,00

Quadro 02

LINHA DE CUIDADOS MASCULINA	DURAÇÃO TRATAMENTO	VALOR UNITÁRIO
TRATAMENTO PARA PERDAS URINÁRIAS	4 a 6 SEMANAS	R\$550,00
TRATAMENTO PARA DISFUNÇÃO ERÉTIL	6 a 10 SEMANAS	R\$719,27
TRATAMENTO PARA DOENÇA PEYRONIE	12 a 24 SEMANAS	R\$2.725,43

Quadro 03

LINHA DE CUIDADOS FEMININA/ MASCULINA/ NÃO BINÁRIOS	DURAÇÃO TRATAMENTO	VALOR UNITÁRIO
TRATAMENTO PARA PERDAS FECAIS	5 a 10 SEMANAS	R\$994,44
TRATAMENTO PARA CONSTIPAÇÃO	3 a 6 SEMANAS	R\$648,58

Quadro 04

LINHA DE CUIDADOS INFANTIL	DURAÇÃO TRATAMENTO	VALOR UNITÁRIO
TRATAMENTO PARA PERDAS URINÁRIAS	5 a 10 SEMANAS	R\$602,68

Quadro 05

LINHA DE CUIDADOS FEMININA TRATAMENTO PARA PERDAS URINÁRIAS		
PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, GINECOLOGIA, PSICOLOGIA CLÍNICA	ADMISSÃO E ALTA	8
AValiação MICCIONAL FUNCIONAL POR IMAGEM	ADMISSÃO E ALTA	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRAVAGINAL E/OU MEATO URETRAL	SESSÕES	5
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIMDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletromiografia de superfície, avaliação fluxo miccional, treinamento de atividades diárias com treino miccional	SESSÕES	5

Quadro 06

LINHA DE CUIDADOS FEMININA TRATAMENTO PARA PROLAPSOS GENITAIS		
PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, GINECOLOGIA, PSICOLOGIA CLÍNICA	ADMISSÃO E ALTA	8
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AVALIAÇÃO DO PESSÁRIO	TESTE, COLOCAÇÃO E TREINAMENTO PESSÁRIO DEFINITIVO	2 A 3
AValiação MICCIONAL FUNCIONAL POR IMAGEM	TESTE E COLOCAÇÃO PESSÁRIO DEFINITIVO	2
AValiação TRANSPERINEAL FUNCIONAL POR IMAGEM	TESTE E COLOCAÇÃO PESSÁRIO DEFINITIVO	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRAVAGINAL E/OU MEATO URETRAL	SESSÕES	3
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIMDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletromiografia de superfície, avaliação fluxo miccional, treinamento de atividades diárias com treino miccional	SESSÕES	3
PESSÁRIO - DISPOSITIVO INTRAVAGINAL	DISPOSITIVO	1

Quadro 07

LINHA DE CUIDADOS FEMININA TRATAMENTO PARA DISFUNÇÕES SEXUAIS		
PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, GINECOLOGIA, PSICOLOGIA CLÍNICA	ADMISSÃO E ALTA	8
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRAVAGINAL E/OU MEATO URETRAL	SESSÕES	4
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIMDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletromiografia de superfície, avaliação cinesiológica por imagem, treinamento de atividades diárias com treino de resposta sexual adequada	SESSÕES	4
TERAPIA EM GRUPO	SESSÕES	2

Quadro 08

LINHA DE CUIDADOS FEMININA TRATAMENTO PARA DISPAREUNIA		
PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, GINECOLOGIA, PSICOLOGIA CLÍNICA	ADMISSÃO E ALTA	8
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO	APENAS QUANDO ULTRAPASSAR 8 SEMANAS	1
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRAVAGINAL E/OU MEATO URETRAL	SESSÕES	6
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIMDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletromiografia de superfície, avaliação cinesiológica por imagem, treinamento de atividades diárias com treino de resposta sexual adequada	SESSÕES	6
TERAPIA EM GRUPO	SESSÕES	8

Quadro 09

LINHA DE CUIDADOS FEMININA TRATAMENTO PARA ATROFIA GENITAL		
PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, GINECOLOGIA, PSICOLOGIA CLÍNICA	ADMISSÃO E ALTA	8
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO	APENAS QUANDO ULTRAPASSAR 8 SEMANAS	1
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRAVAGINAL E/OU MEATO URETRAL	SESSÕES	8
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIMDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletromiografia de superfície, avaliação cinesiológica por imagem, treinamento de atividades diárias com treino miccional e ou da resposta sexual adequada	SESSÕES	8

Quadro 10

LINHA DE CUIDADOS MASCULINA TRATAMENTO PARA PERDAS URINÁRIAS		
PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, UROLOGIA, PSICOLOGIA CLÍNICA	ADMISSÃO E ALTA	8
AValiação COM ULTRASSONOGRRAFIA DINÂMICA FUNCIONAL	ADMISSÃO E ALTA	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA ENDOANAL	SESSÕES	5
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIMDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletromiografia de superfície, avaliação fluxo miccional, treinamento de atividades diárias com treino miccional	SESSÕES	5

Quadro 11

LINHA DE CUIDADOS MASCULINA TRATAMENTO PARA DISFUNÇÃO ERÉTIL		
PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, UROLOGIA, PSICOLOGIA CLÍNICA	ADMISSÃO E ALTA	8
AValiação com ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DINÂMICA FUNCIONAL / INDUÇÃO À EREÇÃO	ADMISSÃO E ALTA	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA PENIANA	SESSÕES	12
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletromiografia de superfície, avaliação cinesiológica por imagem, treinamento de atividades diárias com treino de resposta sexual adequada	SESSÕES	4

Quadro 12

LINHA DE CUIDADOS MASCULINA TRATAMENTO PARA DOENÇA PEYRONIE		
PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, UROLOGIA, PSICOLOGIA CLÍNICA	ADMISSÃO, 50% DO TRATAMENTO E ALTA	12
AValiação por ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DINÂMICA FUNCIONAL / INDUÇÃO À EREÇÃO	ADMISSÃO E ALTA	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA PENIANA	SESSÕES	24
TRATAMENTO POR ONDAS DE CHOQUE	SESSÕES	24
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletromiografia de superfície, avaliação cinesiológica por imagem, treinamento de atividades diárias com treino de resposta sexual adequada	SESSÕES	4

Quadro 13

LINHA DE CUIDADOS FEMININA/ MASCULINA/ NÃO BINÁRIOS TRATAMENTO PARA PERDAS FECAIS		
PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA CLÍNICA, NUTRICIONISTA	ADMISSÃO E ALTA	8
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AValiação DO TRATAMENTO	APENAS QUANDO ULTRAPASSAR 8 SEMANAS	1
AValiação DEFECATÓRIA POR IMAGEM	ADMISSÃO E ALTA	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA EXTERNA	SESSÕES	8
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA / ATIVIDADE REFLEXA= Biofeedback computadorizado + ENM superfície+avaliação defecatória funcional, treinamento de atividades diárias com treino defecatório	SESSÕES	8

Quadro 14

LINHA DE CUIDADOS FEMININA/ MASCULINA/ NÃO BINÁRIOS TRATAMENTO PARA CONSTIPAÇÃO		
PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA CLÍNICA, NUTRICIONISTA	ADMISSÃO E ALTA	8
AValiação DEFECATÓRIA POR IMAGEM	ADMISSÃO E ALTA	2
ELETROMIOGRAFIA DE SUPERFÍCIE	SESSÕES	4
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA EXTERNA	SESSÕES	4
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA / ATIVIDADE REFLEXA= Biofeedback computadorizado + ENM superfície+avaliação defecatória funcional, treinamento de atividades diárias com treino defecatório	SESSÕES	4

Quadro 15

LINHA DE CUIDADOS INFANTIL TRATAMENTO PARA PERDAS URINÁRIAS		
PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA CLÍNICA, NUTRICIONISTA	ADMISSÃO E ALTA	8
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AValiação DO TRATAMENTO	APENAS QUANDO ULTRAPASSAR 8 SEMANAS	1
AValiação MICCIONAL FUNCIONAL POR IMAGEM	ADMISSÃO E ALTA	2
ELETROMIOGRAFIA COM TREINAMENTO MICCIONAL	SESSÕES	8
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletromiografia de superfície, avaliação fluxo miccional, treinamento de atividades diárias com treino miccional	SESSÕES	4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 262/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar os servidores Patrícia Luisa Silva Rocha, matrícula nº 3092192, Luciana Pereira Barbosa de Oliveira, matrícula nº 3093833, Mônica Alves de Jesus, matrícula nº 3086852 e como suplente Ligia Farias Nader, matrícula nº 3087452 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Inventário de Bens Permanente e de consumo, desta Secretaria, devendo ser apresentado relatório final até 30.12.2021.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de Novembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº408/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução de obras de infraestrutura em área urbana para implantação do empreendimento OAE do corredor ramo 100 (área A) e OAE complementar do corredor ramo 100 (área B)**, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Via Arterial I (VA I), solicitação feita através do Processo nº 23.237/2021 SEDUR, sob a responsabilidade técnica da CONSTRUTORA AGIL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **execução de obras de infraestrutura em área urbana para implantação do empreendimento OAE do corredor ramo 100 (área A) e OAE complementar do corredor ramo 100**

(área B), situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Via Arterial I (VA I), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data recomendada do Alvará da SEDUR, os serviços serão executados, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00h.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

§6º - Durante a execução das obras, não será permitido à ocupação da pista por máquinas e /ou equipamentos.

§7º - Em cada etapa das intervenções a serem executadas nas Avenidas descritas no Art. 1º, deverá ter o acompanhamento da DTRAN - Diretoria Executiva de Trânsito / GETRAN - Gerencia de Trânsito da TRANSALVADOR.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo n.º 23.237/2021 SEDUR, sob a responsabilidade técnica da CONSTRUTORA AGIL LTDA.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO  
Superintendente Executivo

#### Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

#### PORTARIA N.º 052 de 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Atualiza a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM para biênio 2021/2023, na forma que indica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Salvador, para o biênio 2021/2023 com relação aos Representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, que passa a ser a seguinte:

I- Setor Público Municipal

a) JOÃO MATEUS VIRGENS VIEIRA, titular e CÁSSIA SILVA SANTOS GÓES, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED;

II- Sociedade Civil

a) LUIS EDMUNDO PRADO DE CAMPOS, titular e MARILUCE DOMINGOS SOUSA SANTOS, suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia da Bahia - CREA -BA;

Art. 2º Esta Portaria entre vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 02 de dezembro de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA  
Secretária

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### PORTARIA N.º 184/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2021, o servidor MARCOS OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n.º 3087026, Chefe do Setor B, Grau 63, para responder, cumulativamente, pelo Cargo Comissionado de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular CARLA MARIA AFONSO LIMA, matrícula n.º 3090762, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 02 de Dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária

#### PORTARIA No. 188/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto n.º 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Designar os servidores, Cristian Dorez Lopes, matrícula 3087253, Almir Oliveira do Desterro, matrícula 3093171 e Denize Conceição da Silva, matrícula 3029755, membros titulares representantes da SEMOP para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Inventário de Consumo referente ao exercício de 2021 que realizará o levantamento dos materiais estocados no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (SEMOP) e no Centro de Logística Municipal - CLM, no período de 01 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 01 de dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária

#### Guarda Civil Municipal - GCM

#### PORTARIA N.º 193/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonera, a pedido, desde 24/11/2021, o servidor NADSON ROZEIRA DOS ANJOS, matrícula 3153783, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA  
Inspetor Geral

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM n.º 8.159, de 24 de novembro de 2021, página 24, referente à Portaria n.º 182/2021:

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Onde se lê: "nos termos do PR-GCM/SEGES n.º 196313/2021, a partir de 29/11/2021"

Leia-se: "nos termos do PR-GCM/SEGES n.º 196313/2021, a partir de 30/11/2021".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de dezembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**PORTARIA Nº 006/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão para, relativamente ao exercício de 2021, promover a realização do Inventário de Materiais de Consumo existentes no Almoarifado da **SEMIT** e armazenados no Centro de Logística Municipal - CLM.

**Art. 2º.** Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	
MANOEL JOAQUIM SOARES LIMA FILHO	3162220	PRESIDENTE
ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3158260	MEMBRO
LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3158250	MEMBRO

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo compreendido entre 01 a 31/12/2021, para a realização do Inventário, e o dia 27/12/2021 como prazo final para a apresentação do(s) relatório(s).

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, em 02 de dezembro de 2021.

**SAMUEL PEREIRA ARAUJO**  
Secretário

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 190.327/2021;  
Empresa: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA - ME;  
Objeto: Renovação de 02 (duas) assinaturas com entrega diária do Jornal Tribuna da Bahia pelo período de 12 (doze) meses;  
Valor Total: R\$ 1.200,60 (um mil e duzentos reais e sessenta centavos);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 270002 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I;  
Data da Homologação: 01/12/2021.

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretaria Municipal da Fazenda.

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 190.352/2021;  
Empresa: A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A;  
Objeto: Renovação de 02 (duas) assinaturas com entrega diária do jornal A Tarde pelo período de 12 (doze) meses;  
Valor Total: R\$ 1.624,00 (um mil seiscentos e vinte quatro reais);  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 270002 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I;  
Data da Homologação: 01/12/2021.

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretaria Municipal da Fazenda.

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 181.951/2021  
Empresa: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI - EPP  
CNPJ: 02.545.164/0001-20;  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio instalado no prédio anexo à Sefaz.  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II;  
Data da Homologação: 01/12/2021.

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico Nº: 008/2021;  
Processo Nº: 87.673/2021;  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de OVERHAUL em (02) dois compressores do chiller, com substituição do estator, que compõe o sistema de Climatização Central, de fabricação HITACHI, instalado no prédio sede da SEFAZ, conforme especificações técnicas, contidas no Anexo I - Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
SUMMER COOL FACILITIES-AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ: 27.231251/0001-33	ÚNICO	R\$ 179.900,00

Valor Total da Licitação R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais);  
Data da homologação: 01/12/2021;  
Critério de Julgamento: Menor Preço para o Lote.

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL/SEFAZ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 33.967/2021, com base na Lei Municipal nº 9.602/2021, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:  
**CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 023/2021**

**OBJETO:** Alienação do imóvel localizado à Rua João Durval, s/n, Código de Logradouro 11338-7, Pernambuco, Salvador - Bahia, Brasil (ID B001).  
**PROCESSO Nº** 206136/2021 - SEFAZ  
**DATA:** 27/01/2022  
**HORA:** 15:00 horas (horário local);  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Oferta;  
**LOCAL:** Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edif. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.  
O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:  
[www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 33.967/2021, com base na Lei Municipal nº 9.602/2021, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:  
**CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 024/2021**  
**OBJETO:** Alienação do imóvel localizado à Avenida General Severino Filho, s/n, Código de Logradouro 4941-7, Itapuã, Salvador - Bahia, Brasil (ID B007).  
**PROCESSO Nº** 197402/2021 - SEFAZ  
**DATA:** 25/01/2022  
**HORA:** 10:00 horas (horário local);  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Oferta;  
**LOCAL:** Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edif. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.  
O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:  
[www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 33.967/2021, com base na Lei Municipal nº 9.602/2021, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

**CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 025/2021**

**OBJETO:** Alienação do imóvel localizado à Rua Silveira Martis, s/n, Código de Logradouro 1444-3, Cabula, Salvador - Bahia, Brasil (ID B024).

**PROCESSO** Nº 206142/2021 - SEFAZ**DATA:** 28/01/2022**HORA:** 10:00 horas (horário local);**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Oferta;

**LOCAL:** Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edif. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 33.967/2021, com base na Lei Municipal nº 9.602/2021, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

**CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 026/2021**

**OBJETO:** Alienação do imóvel localizado à Rua Silvino Marques, s/n, Código de Logradouro 1783-3, Barra, Salvador - Bahia, Brasil (ID B047).

**PROCESSO** Nº 206143/2021 - SEFAZ**DATA:** 24/01/2022**HORA:** 10:00 horas (horário local);**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Oferta;

**LOCAL:** Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edif. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 33.967/2021, com base na Lei Municipal nº 9.602/2021, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

**CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 027/2021**

**OBJETO:** Alienação do imóvel localizado à Rua Calazans Neto, s/n, Código de Logradouro 8044-6, Itapuã, Salvador - Bahia, Brasil (ID B053).

**PROCESSO** Nº 197584/2021 - SEFAZ**DATA:** 25/01/2022**HORA:** 15:00 horas (horário local);**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Oferta;

**LOCAL:** Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edif. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 33.967/2021, com base na Lei Municipal nº 9.602/2021, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

**CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 028/2021**

**OBJETO:** Alienação do imóvel localizado à Rua José Augusto Tourinho Dantas, s/n, Código de Logradouro 7260-5, Stella Maris, Salvador - Bahia, Brasil (ID B056).

**PROCESSO** Nº 197586/2021 - SEFAZ**DATA:** 24/01/2022**HORA:** 15:00 horas (horário local);**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Oferta;

**LOCAL:** Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edif. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 33.967/2021, com base na Lei Municipal nº 9.602/2021, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

**CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 029/2021**

**OBJETO:** Alienação do imóvel localizado à Travessa Pisca Pista, s/n, Código de Logradouro 2296-0, Pirajá, Salvador - Bahia, Brasil (ID B058).

**PROCESSO** Nº 206148/2021 - SEFAZ**DATA:** 26/01/2022**HORA:** 15:00 horas (horário local);**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Oferta;

**LOCAL:** Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edif. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 33.967/2021, com base na Lei Municipal nº 9.602/2021, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

**CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 030/2021**

**OBJETO:** Alienação do imóvel localizado à Rua Álvaro Augusto da Silva, s/n, Código de Logradouro 3350-2, Ondina - Bahia, Brasil (ID B059).

**PROCESSO** Nº 206151/2021 - SEFAZ**DATA:** 26/01/2022**HORA:** 10:00 horas (horário local);**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Oferta;

**LOCAL:** Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edif. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 33.967/2021, com base na Lei Municipal nº 9.602/2021, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

**CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 031/2021**

**OBJETO:** Alienação do imóvel localizado à Rua Oswaldo Hugo Sacramento, s/n, Código de Logradouro 7525-6, Piatã - Bahia, Brasil (ID B060).

**PROCESSO** Nº 206157/2021 - SEFAZ**DATA:** 27/01/2022**HORA:** 10:00 horas (horário local);**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Oferta;

**LOCAL:** Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edif. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 146/2021- PROC: 189871/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - (CAFÉ TORRADO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/12/2021; abertura no dia 17/12/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 17/12/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2021**

PROCESSO: 83072/2021.

DISPENSA: 133/2021.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua do Queimado, n.º 17 - Liberdade.

LOCADORA: Organização de Auxílio Fraterno.

CNPJ: 15.232.135/0001-50.

REPRESENTANTE LEGAL: Jozias Sousa da Silva.

CPF: 406.012.503-20.

VALOR MENSAL: R\$ 99.863,00 (noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e três reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 24/11/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	243600	33.90.39	0.1.01	99.863,00

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021**

PROCESSO N.º 203.012/2021- SEMIT

EMPRESA: SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR LTDA, CNPJ N.º 34.706.517/0001-12.

OBJETO: Contratação do Centro de Convenções de Salvador-CCS para realização do evento "1º EVENTO SALVADOR STARTUP SUMMIT". O Evento será realizado para aproximadamente 800 (oitocentas) pessoas por dia, tendo como público-alvo, players do ecossistema de startups, investidores, grandes empresas, público geral voltado a tecnologia, inovação e empreendedorismo.

VALOR TOTAL: R\$ 204.855,14 (duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 250139; Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da lei 8.666/1993.

HOMOLOGAÇÃO: 02.12.2021

Salvador, 02 de dezembro de 2021

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA N.º 61/2021

PROCESSO: 203366/2021

EMPRESA: CASA DOS ADESIVOS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.742.975/0001-46

OBJETO: Aquisição de fita adesiva dupla face de silicone

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 2.2.50.000000

PARECER: 162/2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 30 de Novembro de 2021

Salvador, 02 de Dezembro de 2021

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**RESUMO DO ADITIVO N.º 031/2021**

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento n.º 016/2019 até 10/12/2022.

Processo N.º: 144.710/2021;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: RGS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME;

CNPJ: 34.276.696/0001-03;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93;

Vigência: 12 (doze) meses;

Fiscais deste Termo: Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 312644-1

Valdir Campos de Andrade - Mat. 308234-9

Data da Assinatura: 02/12/2021.

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**IÂLI SAMIA BARBOSA RAMOS**  
RGS Serviços de Engenharia LTDA - ME

**MARCOS MATEUS SANTOS GUEDES**  
RGS Serviços de Engenharia LTDA - ME

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 040/2021**

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para a prestação dos serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Processo n.º: 178.714/2021;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ÁPICE ENGENHARIA LTDA - EPP;

CNPJ: 03.742.071/0001-58;

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Municipal n.º 4.484/92;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Fiscais deste Termo: Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 312644-1;

Valdir Campos de Andrade, Mat. 308234-9;

Data da Assinatura: 02/12/2021.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda.

**MARCOS HENRIQUE CARLOS DIAS**  
Ápice Engenharia LTDA - EPP

**DALMA DOURADO BASTOS**  
Ápice Engenharia LTDA - EPP

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2021**

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Levantamento Topográfico de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.  
Processo nº: 151.583/2021;

Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: GEOSEG BAHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME;  
CNPJ: 17.106.213/0001-03;  
Valor Global: Sob demanda;  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;  
Fiscais deste Termo: Ronald José de Souza da Silva - Matrícula: 308.007-0  
Janice Toscano Prestes - Matrícula: 308.795-8  
Data da Assinatura: 02/12/2021.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda.

**ANA CLÁUDIA PEREIRA SANT'ANA**  
Geoseg Bahia Serviços de Engenharia e Topografia LTDA - ME

**LUCIANO AUGUSTO SANT'ANA**  
Geoseg Bahia Serviços de Engenharia e Topografia LTDA - ME

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2021**

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para a prestação dos serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.  
Processo nº: 182.871/2021;

Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0100 - Tesouro;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: FERREIRA PINTO ENGENHARIA LTDA - EPP;  
CNPJ: 21.957.371/0001-36;  
Valor Global: Sob demanda;  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;  
Fiscais deste Termo: Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 312644-1;  
Valdir Campos de Andrade, Mat. 308234-9;  
Data da Assinatura: 02/12/2021.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda.

**JAADISON SANTANA DOS SANTOS**  
Ferreira Pinto Engenharia LTDA - EPP

**PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS**  
Ferreira Pinto Engenharia LTDA - EPP

**RESUMO DO ADITIVO Nº 032/2021**

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 031/2020 até 31/01/2022;

Processo Nº.: 198.054/2021;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: DJALMA VIEIRA DA SILVA.  
CNPJ: 22.804.293/0001-00;  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Gestora - 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 103100 - Cadastro Municipal Multifinalitário - Implantação do Sistema de Cartografia Digital e Bases de Endereçamento;  
Classificação da Despesa: 44.90.39 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recurso: 0.1.90 - Operações de Crédito Interna;  
Valor Global: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);  
Amparo Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93;  
Vigência: 31/01/2022;  
Ficam designados os servidores como fiscais:  
Necézio de Souza Bomfim, Matrícula nº 3059309;  
Roger Gebers Freitas, Matrícula nº 3153049;  
Luis Henrique de Araújo Ferreira, Matrícula nº 3142487;  
Data da Assinatura: 30/11/2021;

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda

**DJALMA VIEIRA DA SILVA**  
Djalma Vieira da Silva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2021**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 177445/2021 - SEMGE.

EMPRESA: GLOBO RECORTES JURÍDICOS.

CNPJ: 42.201.184/0001-06.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega, por meio eletrônico, dos recortes dos Diários da Justiça Comum Estadual e Federal de 1º e 2º graus bem como da Justiça do Trabalho, para atender as demandas do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES/DPR/SEMGE, situado na Avenida Joana Angélica, nº 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, Salvador - Bahia.

VALOR TOTAL: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 01 de dezembro de 2021.

Salvador, 01 de dezembro de 2021

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 133/2021**

PROCESSO: 83072/2021.

CONTRATO: 133/2021.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua do Queimado, nº 17 - Liberdade.

LOCADORA: Organização de Auxílio Fraterno.

CNPJ: 15.232.135/0001-50.

REPRESENTANTE LEGAL: Jozias Sousa da Silva.

CPF: 406.012.503-20.

VALOR MENSAL: R\$ 99.863,00 (noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e três reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 02/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	243600	33.90.39	0.1.01	99.863,00

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO**

CONTRATO Nº 432/2021

PROCESSO nº 7313/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARQUE SÃO CRISTÓVÃO, seus bens patrimoniais na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Chamamento nº 016/2020, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização Social CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.396.925,84 (trinta e oito milhões trezentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Fontes de Recursos: 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data 01/12/2021.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.

CNPJ: 11.858.570/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n.º. 8.631/2014

RESPONSÁVEL LEGAL: Joel Sobral de Andrade

Salvador, 01 de dezembro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 088/2021**

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso e Elemento de Despesa no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
280/221	SPARTA MED SERVICOS MEDICOS LTDA	0.1.00	33.90.34

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021

ASSINA: LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 02 de Dezembro de 2021.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 087/2021

OBJETO: Para a inclusão das Fontes de Recurso e Projeto/Atividades a no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CARTA CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO/ATIVIDADE
060/2021	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA	0.1.00 0.1.02	10.122.0002.263000 10.122.0016.252800

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021  
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 02 de Dezembro de 2021.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021010272  
LICITAÇÃO Nº: 041/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000095  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 99961/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: AQUISIÇÃO AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200 ML. ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.372,80 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 30/11/2021  
PROCESSO Nº 200863/2021

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração de redação de Cláusulas do Contrato originário de nº 001/2021 e seus anexos, firmado entre as partes em 20 de maio de 2021, bem como inclusão de itens.

CONTRATADA: DOCA 1 COWORKING, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS SPE LTDA  
CNPJ: 40.289.478/0001-06  
AMPARO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEIS LEGAIS: Alexandre Sahade Darzé e Márcio Nascimento Lins  
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021

ASSINAM: **ALEXANDRE SAHADE DARZÉ E MÁRCIO NASCIMENTO LINS** - DOCA 1 COWORKING, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS SPE LTDA - CONTRATADA.  
**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

Salvador, 02 de dezembro de 2021

**MILA PAES**  
Secretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021010351  
LICITAÇÃO: 005/2021 - SEMIT

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO Nº: 161886/2021 - SEMIT  
CONTRATADA: COMERCIAL TOP MIX LTDA-EPP  
CNPJ: 18.387.904/0001-87  
OBJETO: Aquisição de notebooks.  
VALOR GLOBAL: R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250438; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso 000.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.  
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.

**SAMUEL ARAUJO**  
Secretário SEMIT

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 039/2021

Processo nº: 197473/2021  
Contrato nº: 016/2017-Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 03 -Prefeituras Bairros: III e X - Cajazeiras/Valéria, compreendendo 2.500 unidades habitacionais.  
Empresa: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA  
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/08/2018 A 31/07/2019	K = 0,037452
01/08/2019 A 31/03/2020	K = 0,080051
01/09/2020 A 30/09/2020	K = 0,129715

Parecer ASJUR nº 508/2021  
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 040/2021

Processo nº: 197489/2021  
Contrato nº: 021/2017-Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 08 -Prefeitura Bairro: VIII - Cabula/Tancredo Neves, compreendendo 2.000 unidades habitacionais.  
Empresa: EG CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/08/2018 A 31/07/2019	K = 0,037452
01/08/2019 A 30/04/2020	K = 0,080051
01/11/2020 A 30/11/2020	K = 0,129715

Parecer ASJUR nº 504/2021  
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2021

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## EDITAIS

CGA	NOME
06277100159	EMPRESA DE TAXI MANDACIA LTDA
84540200106	EMPRESA DE TAXI MANDACIA LTDA
84526400175	MARIA ANTONIA DOS SANTOS LOPES
26375900151	BANCO SOFISA S.A.
15351300155	DIAS KHOURY MANUTENCAO E INSTALACAO TECNICAS
14016800105	NIKITA COMERCIO E ATELIER DE CONFECÇÕES LTDA

CGA	NOME
84531400178	SIRLEY AQUINO DE SOUZA
84524900176	MONICA ARCELA
12850500179	ERNANI DA FONSECA SANTOS
14621400119	MAXVITA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARI
30080400101	DE-VECCHI ASSESSORIA DE IMAGEM LTDA
02618200139	FAELBA - FUNDACAO COELBA DE PREVIDENCIA COMPL
35244603045	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A
44383200225	HJL SERVICOS LOGISTICOS LTDA - EPP
77008100180	FERNANDO FERREIRA GOMES
43672500188	FATOR TOWERS OT CONSTRUcoes E INCORPORACOES L
06734700195	COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. EM RECUPERAC
38849700174	ESPAÑA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - S
05361500142	SUPRA INFORMATICA LTDA
07465300130	SANDAL REPRESENTACOES LTDA
12883300100	LUZBEL ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA
13319600113	HERAMP SERVIÇOS DE REFORMAS NA CONSTRUÇÃO CIV
17509900282	CLÍNICA MÉDICA BASTO PORTOCARRERO LTDA
17623500133	GITIRANA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GUINDASTES LT
18324200106	TECNOSIN - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA
29446300179	A.S. SERRA
34958300146	RONALDO NERI RODRIGUES 01933622520
38860500164	ELIANA VIEIRA DA SILVA CARDOSO 02103897536
42321900195	DELMIRA DE FRANCA COSTA 53974506500
44282700135	ZENOBIA OLIVEIRA BASTOS 89835344515
46869800147	ROCC SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
48103100136	PATRICIA DANIELE PRATA VIEIRA 79301991500
48487700147	MORAES FIUZA AGENCIA DE NOTICIAS E COMUNICACA
49591300162	LIOMARA DOS SANTOS ARAUJO 79497071515
50109600101	MARCOS GEANDERSON CERQUEIRA BOA MORTE 0279025
50662100135	ZABELE GESTAO ORGANIZACIONAL E EDUCACIONAL LT
50723900150	FERNANDA GASPERINI 27479529830
51209000135	MAITE PALMEIRA SOARES 79531687587
51476300150	SERGIO DE BARROS 00203238591
53494200172	DIONISIO FAGUNDES DOS SANTOS 16603354500
54328600124	CATIA VIEIRA CARVALHO FER 38990938520
54799000101	IRIS RAMOS MATTOS 07564050500
56462400195	LISIANE ORNELAS FRANCA 03369114593
56737800104	FRANCISCO JORGE MACHADO BOMFIM 17462274515
56783400189	BAR ESPAÇO VERDE EIRELI
57397900119	DEJANIRA DA SILVA SOUZA 77069250568
57486300189	RENATA BASTO CARDOSO 02207307506
58404500181	MARIO CESAR DE JESUS SILVA 63282615515
59312000173	CONVERGE SOLUCOES EM ENERGIAS RENOVAVEIS E SE
59313700185	JENNIFER COSTA MACHADO 06618680522
59643100148	ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS 67887619572
59706900111	CARLA SANTOS DA SILVA 86038928570
59801700127	MARIANA DE ANDRADE OLIVEIRA 01070943550
60108400122	WILLIAM VALVERDE DA SILVA
60194500116	CARINE MARCELE DA CONCEICAO PONTES 0268937656
60205800125	MARIA IZA ANDRADE DOS SANTOS 25749293572
61129500163	ROSANE MARIA NUNES COSTA 27193055534
62334600103	LELIA MOURA DOS SANTOS 35423579520
62840700157	VIVIANE SANTOS PEREIRA DA SILVA 78289890591
62903700110	ROGERES BOMFIM DE MEDINA 82601445572
63359500178	ANDREIA DA CONCEICAO SANTOS
63552500173	TARSILA BATISTA PASSOS 01512789542
64438600179	JEFERSON CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO 03852475
64468500158	ALEXANDRE PINHEIRO FERNANDES 37027239515
64810900148	JORGE LAURA PATRIMONIAL LTDA
64946400112	CRISTELMA DA SILVA SANTANA 78076587549
65182200140	TATIANA SANTOS RAMOS 93432658591
65327700103	SHEYLA SOUZA SANTIAGO 53436075515
65979100149	NEILTON ALMEIDA JUNIOR 00576655597
66377500161	KLEBERSON CUNHA DE MENEZES 00777835576
66766500103	MARILDA ALVES DA SILVA 40644928549
67350900188	ROSILENE DA CRUZ VIEIRA 02544657570
67362100116	ROSEMBERG SANTOS DE ANDRADE 51528762568
67650400160	VIVIANE RODRIGUES MAGALHAES 89655028534
67789500112	VITORIA DOS SANTOS CARMO 06728395555
68908100107	ANDREA RITA QUADROS SUAREZ
71428300124	SANDRA BARBOSA DA SILVA 00069751510
71530300152	RICARDO FERREIRA GOIS 85074675553

CGA	NOME
71783000137	ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS 03965550551
72082800110	UEBERTE ALMEIDA PEREIRA 06329954593
72425500153	LUIS CLAUDIO SANTOS GOMES 00769689523
72463300185	TATIANE HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO 306767988
72478700122	DANIELSON DE VASCONCELOS PEPE 03338700504
72549800190	JULIA PRADO PAES JARDIM 85898965521
72601000168	ANDRESSA FAGUNDES CAMPELO 86040230541
72875200148	KARINE MOREIRA SIQUEIRA 78155312534
72903300134	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS 05753897533
72976400183	TURIBIO DE ALMEIDA SPINOLA NETO 00570572576
73018800141	LEONARDO CRUZ LIMA 02294793595
73277200124	BRUNO MARTINS DE MATTOS 86234329594
73310400194	MAYANA DE SOUZA JUCA GOMES 03617914535
73901100187	LARA DE CASTRO FERREIRA 05328573560
74242900186	LUANA ROSA BONFIM 07125770509
74753700165	ZENITA IDALINA LIMA 48641979549
74783900116	JOSE FERNANDO DOS SANTOS VALERIO 67080910544
75167600198	GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA 86058151597
75343100113	VITOR IURY MOTA BARBOSA 86118901597
75638900169	RODRIGO SANTOS DE CASTRO 06985230598
76171000169	AMD COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS
76470700154	LUANA DE CASTRO SOUZA 85971826522
76871200192	MILENA SILVA AGUIAR 00362993599
77248200196	MARIA APARECIDA DO AMARAL FERNANDES 178694715
77836400190	EDILENE ALVES DE OLIVEIRA 94411387549
79225400138	MONISE FORTE CARDOSO RODRIGUES 02264172550
79359700170	WLADSON CEDRAZ MATOS 06627106574
79669900171	HELEN BISPO DA SILVA 04030394523
80159600198	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA 2415939552
80314700198	ANA JERUSA SOUZA DE JESUS 64598470534
80320300108	RODRIGO SOUZA DOS SANTOS 85510076534
80324400110	SHEILA SA DE JESUS 00774662506
80391100130	IRANILDE VIDAL DOS SANTOS 79420184587
80446800189	LEO FELIPE SANTANA PARANAGUA 03865442552
80772600195	CLEITON DE JESUS DOS SANTOS 86679806500
81587900176	JACIVALDO SILVA RIBEIRO 05336467588
82115900167	MARIA FARIAS FERREIRA 93802390920
82130500190	MARCOS VINICIUS SANTOS DE JESUS 09048943558
82594300186	KEVIN WILLIAM DOS SANTOS SIMOES 08781771592
82774600132	REBECA SILVA DA SILVA 08737663500
82903400107	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA GOUVEIA FILHO 79179
83228400111	ALEXANDRA DOS SANTOS LEITE 86166742509
83238700179	BRUNO FARIA SOARES SANTOS 85798015599
83275200141	CLAITON SANTOS DOS REIS 08145979552
83397400140	ANA CAROLINA DE SOUZA LIMA 12159205710
83423600168	TAMARA EMILI CARVALHO DIAS 05919323507
83536300185	ERICH PEREIRA DAMASCENO DOS SANTOS 0450032450
83651600120	FABIANA SANTOS MILHAS 80458777587
83860000153	REBECA SILVA FERREIRA 04538831506
83888200140	HEVELEN SOUZA OLIVEIRA BEZERRA 03742094564
84041200191	MARILUCIA COSTA DE JESUS 50648721515
84080000197	TATIANA DALCUM 82636524568
84226400145	HANNA ALMEIDA DE JESUS 08229407525
84279100162	LUCAS MATEUS DA SILVA SANTOS 02572530503
84383900184	ADRIANO AZEVEDO CARVALHO 03201134503
84397200159	MARLON DE JESUS LIMA 05337018566
84501000149	CAIO HENRIQUE RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS 053643
84505000152	LAN HOUSE CORDEIRO LTDA
84508400151	ANDREA MARQUES BASTOS
84533300145	ARAUJO AGUIAR REPRESENTACOES LTDA
11001400198	MYTHUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOOES E S
28487500101	SILVERLANE B. DE OLIVEIRA
30270300343	REVITA ENGENHARIA S.A.
30309300553	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
30309300637	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
34942700146	JOENIA NERI SAMPAIO 79379362587
35320400159	JANETE SANTOS PEREIRA 08754837553
37485500138	M2000 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
39695100196	FLAVIA MAGALI DA SILVA SOUSA 02704814511
41073800181	PAULO HENRIQUE BAYLÃO DOS SANTOS 03571604520
41527300184	ELO COMERCIO DE CONFECOOES E ACESSORIOS INFAN
42489800153	J. S. F. COMERCIO DE CONFECOOES LTDA



CGA	NOME
43472900190	VALQUIRIA BOMFIM DE SANTANA 39130355591
44305700120	CARINE CERQUEIRA BARRETO 01081585510
44365800158	JJFERNANDES COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA.
44383200225	HJL SERVICOS LOGISTICOS LTDA - EPP
48263000167	GABRIELA NEGRAO BARRETO 06457390579
48853100138	JOSE CARLOS DE SOUZA ALMEIDA 22294058534
50174300173	NE OPTICAL REPRESENTACOES LTDA
53286700124	M.A.Y. TRANSPORTES LTDA
54939100118	RICARDO COELHO DE GOIS 67326250553
57543400154	LUIZ LIMA DE MOURA 10633038857
59820500144	TAIANE DE CERQUEIRA MOREIRA 04608475541
60266500176	WAGNER FERNANDES DE CARVALHO SALES 0457961759
60660800180	ALENE SANTOS CERQUEIRA BRITO 38778831504
61082800220	M.M DE SA DELICATESSEN LTDA
61232800153	ANDREA PEREIRA DE ALMEIDA 79622739504
61963100120	SARA MIDIA DE OLIVEIRA SANTANA 06211473540
62110900115	ZELIA MARIA EVANGELISTA DE JESUS 25772864572
62153300173	JOSE EDMILSON DE JESUS 93210027587
65161300176	ANANDA SONCIN BIANCHI 43091900819
68657100134	ANGELINO SANTANA SANDES 77911369534
69873100155	ROGERIO SILVA CARVALHO
70114900130	GR AGENCIA DE MARKETING LTDA
70332000101	RENATO MENDES DE ARAUJO FILHO 02222807514
70335100122	ANDERSON CERQUEIRA SOTERO 01445830540
70844300114	LUIS CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA 68391145549
70873700168	DIEGO RAFAEL SILVA DOS SANTOS 03391082585
71165900144	TERESA GOUVEIA FROTA 34212108372
71256800120	EMILE MANUELA FARIA ROCHA CALAZANS 0138058555
71715700184	DANIEL KOULOUKOU 70183296478
73270100180	KAREN STEPHANIE MOREIRA MIRANDA 86422705514
73450100166	ANNA HELENA DA PAIXAO DE MATTOS 10651055504
73865600107	SHEYLA NASCIMENTO SILVA 80096107553
74410100197	ADSON JORGE DE OLIVEIRA 82191859534
74743000148	LEIDE DAIANE DA PENHA OLIVEIRA 04921489378
75024700116	IAN PEREIRA DE MELO 05784525530
75306500143	ALINE CARDOSO ALMEIDA NUNES 85943623582
75831000163	IGOR FALCAO DAMASCENO CIDREIRA PEIXOTO 047593
76333300192	GLEICIANE ALMEIDA SANTOS 06561374525
76949000152	PATRICIA PITANGA GOES 03346836533
77389200112	ALECA PONTES DE FERRO CONSTRUCAO E EMPREENDIM
77754400149	EVANGIVALDO DE SOUZA SILVA 93046260563
78145600124	NEXO DIGITAL AGENCY LTDA
78205700137	RAMON DOS SANTOS SANTANA 07255096514
78897900151	JULIA KOSER LEITE 05809079539
79101700130	PAULO ROBERTO ROMUALDO SANTOS 16953428520
79478300191	LARISSA MENDES BOMFIM 04957327530
79760900146	HENZOM DE LIMA OLIVEIRA 08685952506
80052900133	MARGARIDA PEREIRA 86904107596
80913400117	CRISTIANE DOS SANTOS CALDAS 01658369548
80935200164	PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS 09017608544
81164600181	SANDRA REIS GOMES 64545687504
81481600161	JUCELIA PEREIRA FERREIRA 01037383559
82306900117	BEATRIZ TOURINHO NOBRE GALIZA 02955366595
82522200102	ALESSANDRO LUIS SANTOS DE MIRANDA 97143529591
82544400128	JOSUE COSTA DOS SANTOS 70215634500
82794300143	DEBORA MOURA DOS SANTOS BEZERRA 05763041585
82860200144	DILMA DOS SANTOS LOPES 54309697534
83686900156	MATEUS AZEVEDO DE OLIVEIRA 04105929518
83794200143	LIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS 11524450570
84074000120	RITA DE CASSIA SANTOS CONFECÇÃO
84116700141	W S DE OLIVEIRA FILHO
84318200114	LETICIA CRUZ DE SANTANA 05975649579
84466300179	NEIDE VANIA GOMES MOURA 85787980581
84513700124	PAULO ROGER DE JESUS ALMEIDA 04063697550
11432700133	FRANCISCO AMERICO LOPES DE ABREU
28430400110	NEIVA CLINICA MEDICA LTDA
28881300249	ESPAÇO ORAL ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
29262300188	SILVANA PEREIRA DE ALMEIDA
36474700162	LUCIANA DE ARAUJO SANTOS 73274313572
38508400124	ESQUADRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
39680500178	JACSON JESUS DA SILVA 84902213591
43649500162	BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA

CGA	NOME
44139100117	STAR BRILHO SERVICOS LTDA
47727900129	NACIONAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS
48684700163	ELIEL GOMES DE ANDRADE 01506247512
49301200116	LUCIANA VITAL DOS SANTOS 01533221529
50229300194	LAS VEGAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
52749900180	LUCAS GUIMARAES MATOS DE SANTANA 02490043560
53284800165	LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO 77799470500
54103900160	HUGO NEGREIROS DOS SANTOS 11613475500
55401800143	MARCOS PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO 9342484158
57561000118	DELICPAN - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
57758200117	PERIVALDA OLIVEIRA MONTE 03071562578
59897400137	ADILSON SOUZA COSTA 07371616553
60092100118	ITEC INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA EIRELI
60439800172	M C S L DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
61888500172	DAHIANE DOS SANTOS CABRAL 90551036591
62250800166	PETROZIL JJD TRANSPORTES LTDA
62502800105	JOSENILDO SANTOS SOUZA 45888523534
64457500185	ANDRE LUIS BARBOSA DOS SANTOS 04628612528
64740700154	ADRIANA DA SILVA BITENCOURT 01863977554
65004300193	ELIANE GONCALVES DE SOUZA 82450927549
65241600140	RUBIA WALESKA CAVALCANTE NEVES 02086970471
65348600175	DUPLEX PROJETOS E INTERIORES EIRELI
66047600144	VIVIANE CRISTINA DA SILVA 00649933532
66093800168	NUCLEO SERVICOS DE PERICIA TECNICA E AVALIACO
66496300162	R. T. FONOAUDIOLOGIA LTDA
67744300186	WLT COMÉRCIO DE JÓIAS EIRELI
67763600151	JOSE NELSON COSTA NEIVA 78934389591
69869800164	VITOR MENEZES DOS SANTOS 08455215518
70247000105	UILBER SANTOS SOUZA 85929213500
70749100148	DINA GONCALVES STOWE 80983570582
70790400157	MARCONDES AFONSECA REIS 03881472533
70805900167	FABIO FONSECA DA CRUZ 06915932569
71494500128	ANA CAROLINA SILVA E SILVA 85812397570
71990100134	TUIU'I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPE
73005000192	JEFERSON DOS SANTOS SOUZA 05365986571
73373800132	CARLOS DAS NEVES FERREIRA JUNIOR 13814108710
73591200164	LARISSA QUEIROZ PERROTTA 04452467580
73624800196	CARLA ALVARES DOS SANTOS 78842409553
73764600158	EDSON ANDRADE DOS SANTOS 79410243572
73836800190	TATIELLE SAMPAIO DOS SANTOS 06831865585
73840700121	DAIANE GOMES DE SOUSA 07662002560
73998400110	DAISY DO ROCIO NASCIMENTO 68081103520
75145600153	CAROLINA FERNANDES DA SILVA 85817890569
75525200129	ALESSANDRO RIBEIRO SANTOS 01941196535
75676100144	TAMARA DA SILVA LAGO 86378315590
75864000171	SILVANA ROCHA PACIENCIA 02671213506
76446300196	GERALDO DA COSTA LEAL NETO 79712681572
76525000139	DAILANE ALMEIDA TELES 85529567568
76637200148	SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA 63110822504
76750300147	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS 05910283529
77627000167	SDE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
77711800100	NOHA SHOES - NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA
78235500127	ECHEL ANTONIO DA SILVA PEREZ 78997143549
78393000142	IDAIANA PATRICIA SANTOS MEIRA 81986866572
78906100124	RAFAEL MATOS BOMJARDIM DA SILVA 86226717556
79192600132	EVERALDO ANTONIO SOUSA SANTANA 71698922515
79209800139	VITOR DOS ANJOS REIS 86239798509
79244200162	TAIS EMILIA DOS SANTOS 81712804553
79461800108	SARA BARBOSA CORREIA 00801435552
80959400146	RENILDO DOS SANTOS 05824045500
81277400107	MATEUS BRITO SANTOS 08543073545
82071700130	CLAUDIO DA SILVA LEAL 06430833593
82299800191	UELSON PEREIRA DE OLIVEIRA 02173278509
82304200130	GILSON DOS REIS RAMOS 78471214504
82483700280	VOLARE ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNOSTICOS LTDA
82766800179	DANILO FERRAZ SALES
82815100191	FABIO DOS ANJOS ARAUJO 89442466534
83076200167	DANIELE ALVES DE CASTRO 85769596589
83171300144	JOSE FLORENTINO MENEZES DA SILVA 63119021504
83304300110	ANA LUISA BAHIA MASCARENHAS 54878748591
83341400121	GABRIEL VICTOR DE MATOS PONTELO 02152726685
83390800155	MANUELA DE ALMEIDA MACEDO 05971903560

CGA	NOME
83644700169	JOSE YAGO BRANDAO LASSE FERREIRA 06074951543
83875800159	ARTHUR FARIAS ROSAS 05832157508
84271800165	HEITOR DE SOUZA SANTOS ANDRADE COMERCIO LTDA
84439700109	UBIRAJARA PASSOS BRITO 79899013587
84501500197	RONALDO NERI RODRIGUES 01933622520
84536900115	ANTONIO RAIMUNDO JESUS SANTOS JUNIOR 01146842
84537200168	UNIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEB
84539700173	PCNET CYBER CAFE INFORMATICA LTDA
84541300178	BRENO SUPLEMENTOS LTDA
84541400168	MARIA GILDA GOMES
00547600122	GONZALO FRANCISCO MARTINEZ JORRIN ADMINISTRAC
00826700270	CDEL ADMINISTRACAO LTDA
08713300153	TORSOL SERVICOS DE TORNO E SOLDA LTDA
15817700113	HISPANIA PRESTADORA DE SERVICOS DE CONSULTORI
21879900112	RODANCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM VEIC
29501400187	VERA LUCIA BRITO ALVES DE JESUS
29771800132	REGINA SOARES DO NASCIMENTO LIVRARIA E PAPELA
30533000128	POLPA DA FRUTA COMERCIO LTDA
31288500171	ABSOLUTE CONSULTORIA E ESCRITORIO VIRTUAL LTD
34212600133	ELAINE TELES DA SILVA 83446079572
35019700109	VALNEIDE DO SACRAMENTO PEREIRA
39520200187	ROSEANE SA OLIVEIRA
40053900102	GOMELI SERVIÇOS DE SERRALHEIRIA LTDA
40694200185	PATRIMONIAL F F LTDA
42524500123	LAGOA MODAS COMERCIO LTDA
42999900121	CENTRAL DAS FESTAS LTDA
44325400131	PATRIMONIAL MACEDO CAMPOS LTDA
44773600125	JOSE MARIO JAMBEIRO - EIRELI
44966900191	P&E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
52688800193	LV REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIAS LTD
52855200102	F&M CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
53010900149	RL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICO
55552000121	MIRALDO DE ARAUJO FERREIRA 54308305500
55613800147	OLGA CERQUEIRA SOUZA 02709017520
55660700166	ADRIANA MARIA SANTOS CHAVES 79669107504
57338700172	ARAUJO SERVICO DE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA
57871600185	ALINE DOS SANTOS SOUZA HORTIFRUT
58262100140	HUMBERTO CALDAS SUAREZ 78840457534
62004200135	MEIQI WANG BIJUTERIAS
64388200186	ENGENHO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRE
67789900171	ERIC GASPAR DE QUEIROZ FERREIRA CONSULTORIA
68300900120	LUIS CARLOS SILVA DE CARVALHO JUNIOR 05511230
69273600135	MARIANA CASTRO DE CASTRO
70310100154	QUELE VANIA PINHEIRO REGO ALMEIDA 05094118510
71313500143	FRANCISNEI ARAUJO BORGES 03189885508
71926800104	SOS CRED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
71996700143	ORLANDO DOS SANTOS DE SOUSA 02575727596
74257300124	NEIDSON NEVES COSTA 05709291560
74932100121	HORTIFRUTI MANGABA LTDA
75554700171	CONFORTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
75554700254	CONFORTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
75952700138	CT SOCIAL MEDIA - MARKETING DIRETO LTDA
76845700186	JOAO VITOR SANTOS PINTO 03244045570
77928600129	INGREDY GASPAR SANTANA FERREIRA
78135800114	MODELO SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
78971500125	HERMANOS DEL VINO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
78989900101	LATITUDE71 LOCADORA LTDA
79272500145	LAUDELINA MARIA DE SANTANA 04542898555
83326800196	DIEGO SANTOS FIUZA 06012332556
83367000110	HUGO DE OLIVEIRA FRANCISCO 86453736535
83842200111	EDPLAST FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS RE
84335900183	LUANA CAROLINA GALDERISI NEVES 08343742508
84338400173	LILIA OLIVEIRA SOARES 80079210520
84506600174	CAIO HENRIQUE RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS 053643
84552100160	JOÃO VIEIRA DA SILVA
84563100134	LEONARDO SOUZA MOTA
31735200102	FELIZ EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
32737300148	BARBELL & IRMÃOS LTDA
50807600197	MARCIA NASCIMENTO SANTOS 64212890534
53524800157	BNW MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
55946200148	C.N BITTENCOURT EIRELI
60495500120	SUPREMO ACAI DFN SALVADOR LTDA

CGA	NOME
63219100177	POLIANA ACACIA DOS SANTOS GOES 07695431540
66351600102	VALDELICE SOUZA DOS SANTOS 64148122500
70238500147	FERNANDA DOS SANTOS 78593425534
72021600118	CALINCA ELIOTERIO OLIVEIRA 01799484580
73309400114	RENATA COSTA DE SOUZA 02760293564
74893100169	CILAS C. SILVA
75104200169	PAULO GOMES CORREIA FILHO 87194619504
76985100189	GENIUS CONTRUTORA LTDA
80858000120	FERNANDA MIRANDA DE OLIVEIRA VILAR 0302331751
82436000150	JOAO VITOR ROCHA PIMENTEL 01457274590
82945400115	ADRIANA ALMEIDA SANTOS 01333035519
83109700100	NATANAEL FERREIRA SERRA LTDA
83886200183	IZABEL DOS SANTOS NEVES 76760154568
83917900140	VITORIA NASCIMENTO DE JESUS 10976679523
84548400112	CAIO HENRIQUE RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS 053643
14785800104	QUALIDADE FARMACIA LTDA
20060400148	CLÍNICA DE ENDOCRINOLOGIA DIABETES E DOENÇAS
22461500112	ASBAHIA - ASSESSORIA, SERVICOS CONTABEIS E FI
32024400163	DIGITALTECH INFORMÁTICA E PRODUTOS DIGITAIS L
34323400100	JAILTON DOS SANTOS MATOS 14825449549
37262900121	LYAN DO CARMO TRINDADE REIS 80920373534
37899600144	MARIA INES GONCALVES MENEZES 91602920591
44233200110	CELIA MARIA TEIXEIRA DA CRUZ
44546000181	MARIA MADALENA DE SOUZA 23195452553
46592600145	SAMUEL DA SILVA SANTOS 95813608591
46616100163	HUMBERTO RODRIGUES BRITO JUNIOR 04430774528
46825400107	MARIA DO CARMO DOS SANTOS DA PAIXAO 575774475
48790600125	VILA DO CAMINHO DE AREIA COMERCIO DE ALIMENTO
48844300102	BEATRIZ DE SA PINTO MAGALHAES 06429028526
53632700174	IRANI RIBEIRO CANGUSSU 01836254555
54882300111	LEOTECH MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA
58004800130	CARLA VIRGINIA SANTOS COSTA 93265794504
60031700135	THAIS AGUIAR CUNHA 82431434591
60751000138	NILZETE PINHEIRO CARNEIRO 34702784587
60871100180	EDITORA & NEGÓCIOS INTEGRADOS A TARDE EIRELI
61706100155	WALDIR CRUZ DA SILVA 18565913520
61706900174	AINO LOTOWSKI DA COSTA 02169949500
61841600150	JAMILE NASCIMENTO DE JESUS 06068705552
62818100174	ROZA ANGELA FONSECA DA PUREZA 38640350582
63572700134	JUCA GONZAGA BAHIENSE 06509775565
65013200111	LUCINEIA ROSARIO MOURA 86046710561
65843100127	DILZA SANTOS DE JESUS 17716101587
66760200163	MAISA SANTOS NERI 01965303501
67030000151	SOFIA DO ESPIRITO SANTO CASEMIRO 07747392583
67692000127	MIRALVA CONCEICAO DOS SANTOS 64510174500
68475200199	DELMIRO ALVES DO NASCIMENTO 73655961634
69745100151	HELOA NOVAES CRUZ 85022896591
70339200134	LUCIANA MENDONCA RIOS 80504540530
70359000133	LUANA SOARES DE JESUS 04081942510
70376200153	ANA SARA SILVA DOS SANTOS 02717813519
70507700105	ARLENE FLORENCIA DOS SANTOS 91619254549
71023300115	ICARO OLIVEIRA MARCHESINI 03356785567
71410100128	ROZE MARY LIMA RIBEIRO 26257114500
72370900192	IGOR REIS SOARES 45486760582
72758900152	LUCIANA ALMEIDA DE JESUS DOS REIS 03546372581
72923600182	SCARLET CONCEICAO DA SILVA VAZ 06860243546
73110600118	LEANDRO VENICIUS SILVA DE OLIVEIRA 0302624554
73158000163	GABRIELA DE JESUS ANDRADE 03087677566
73472000113	LUCAS FERREIRA MARTINS 36812680885
73559500100	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA 00912784571
73566800121	ADRIANO VITORIA SOUZA SILVA 81820674568
73575900128	TIAGO LEMBRANCA DE CARVALHO 00859531562
74357500185	WALLACE OLIVEIRA GALO 62955756504
74977800106	MATEUS COSTA SOUZA 03075233579
75003700152	HALANY BRITO MARINHO FALCAO 04356652517
75093500181	FRED DIMITRI DE ARAUJO SANTOS RAMOS 819708115
75761200130	MARCELA MATHEO TEIXEIRA 82957827549
76277900122	MARIANE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA 060772945
76396800112	BRENDA DA SILVA RIBEIRO 07068405509
76630700144	FRED DIMITRI DE ARAUJO SANTOS RAMOS 819708115
76882100175	ALESSANDRA DA SILVA PINTO 06750896898
77060100193	ANA LIGIA JUNG JO 67298320378



CGA	NOME
77080500133	MARIA EUGENIA REIS ROCHA DIAS 05302001551
77923000192	NAIA BRAGA DA LUZ 03372418565
77976600112	ADEILTON FERREIRA FREITAS 95498966504
78475300162	CSC ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA
78577200104	GIOVANNA CAROLINE DA SILVA ALMEIDA 0411713957
78867300143	DJEANE FERREIRA BATISTA 02034858581
79108700182	ALISSON FRANCA ALMEIDA 04767203546
79167900129	ILANA ELEN CAVALCANTE SAMPAIO 05528922542
79283300139	NADIA SANTANA MACIEL 19754370559
79593400140	PHILIPPE MARCEL GONCALVES FONSECA 01613070519
79924800174	LENIARA JESUS DE LIMA 78044774572
79995200130	GABRIEL SUAMME LIMA SANTANA 05655696517
80062100104	ELISIANE RIBEIRO MOURA DE LIMA 04481400552
80281800195	GABRIELA CORREA LOREDELLO 05705970560
80555900150	DANIELA CORDEIRO DE OLIVEIRA 83435174587
80860300153	LUANA PINTO DE SANTANA 06394378500
80953000116	ILNA CARVALHO DE AQUINO 50529560534
81241400167	ADILSON ABADE DOS SANTOS 39458237572
81392500161	GENIVALDO DA SILVA RIBEIRO 24539988549
81411900103	HILDETE GABRIEL DOS SANTOS 10801600510
81486400179	RICARDO MARTINS CARVALHO 81156928591
82688600152	LUCILEIDE SOARES DOS SANTOS 79746802534
82995000104	REBECA RIBEIRO FERREIRA 02411051530
83509400145	BIANCA MELO ARAUJO DAS VIRGENS 05320434561
83546300175	VITOR NOGUEIRA LINHARES 06001182582
83646900197	UEBERSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO 06710952509
83685400125	VITORIA CAMARGO HERNANDEZ GORDILLO 0747756554
83752300117	TAIANE CAZUMBA DE SOUZA 03205033566
84081600110	KAREN REGINA NUNES DOS SANTOS 85829004577
84098600152	LILIANE MACHADO DA COSTA 08338366331
84316100167	MILENA PEREIRA SILVA 83380728500
84348400163	SONIA MARIA GONCALVES 22612343504
84364700108	ANA NEVES IVO 36784761553
84365000144	ANAILDE REIS SANTOS 04098068540
84368700112	PEDRO LUCAS SANTOS SILVA 86806944523
84464200132	LAVINIA MARIA LOUZADO PARAISO 07902548596
84528700101	DENISE GUIMARAES DE MATOS 04334891543
84538900170	ANDERSON DE SOUZA LAURINDO 09652854727
84560400164	VILA DO CAMINHO DE AREIA COMERCIO DE ALIMENTO
84560500153	CLÍNICA DE ENDOCRINOLOGIA DIABETES E DOENÇAS
84593500162	ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 03784442552
10516800132	EXEC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
10785700153	ENGERIC-CONSULTORIA REPRESENTACOES IMPORTACAO
13793000137	ALEX SANDRO REIS
24646900118	VYB BANCA DE CHOCOLATES LTDA
26375900151	BANCO SOFISA S.A.
33140300105	MARIA JOSE MATOS DA SILVA 62716050520
33143900182	JACI DE OLIVEIRA LIMA 29016061568
34601800153	GABRIEL DAMIANI FERIGATTO MOREIRA SILVA 04012
36119400103	MARILENE DE JESUS SILVA 04048036521
41594400172	JULIMAR MOTA DA CRUZ 13607871515
43761400100	ANA RITA DOS REIS CONCEICAO 28736710504
44490600135	CESAR DE OLIVEIRA E SILVA 59593610510
45757400168	RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS 44224974568
46629700132	GUIDO SILVA DOS SANTOS 11302402587
46688200149	VERA LUCIA BENTES CASTANHEIRA VARELA 59723297
48314400135	ANA MARIA ABREU CAMPOS 28429206515
49810700168	JOSE MAGNO VASCONCELOS JUNIOR 67816959591
52684400121	PATRICIA BORGES DE SOUZA 01203488530
54154500133	ODIN FORLIN GARCIA 05114253840
54580300116	MARIA ISABEL DO CARMO MONTEIRO 54711460500
55922200153	DORALICE PAESLANDIM DE ALCANTARA 00817893865
56440600130	JUCIMARA SOUZA NERY 02500923525
57765200167	ANTONIO JOSE DOS SANTOS SOUZA 78615798591
58059300127	ROGERIA SILVA MATOS 84087722520
58454400142	CLEYTON DE JESUS SILVA PINHEIRO 85817181592
58871200117	VALTER ATAIDE PEIXOTO JUNIOR 08390630591
59253800151	VANESSA SANTOS DA FONSECA 02294774531
59378100172	VALTENIZE DE CASTRO SANTOS 12558095587
59523300164	ALINE ARAUJO DOS SANTOS 96120347534
60286000108	RAFAEL DA SILVA CARVALHO 85816908588
60670000151	VALDEMI PINTO DA CRUZ 77002350587

CGA	NOME
60699500199	LUCINETE CANCIO DE SANTANA 50273272500
60712200132	BIANCA SERRA DE JESUS 03042878570
61377800182	CREDIVANE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS 061476125
63775900101	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FREITAS 0276854357
63861800199	ARIEL AMORIM DALTRO DA SILVA 07477939569
64337600114	EDILZA ALELUIA BOMFIM 24291161549
64367200124	DAIANE NASCIMENTO TEIXEIRA 06017309501
65320500179	MARIA DA CONCEICAO BASTOS SILVA 00498252590
65764600154	LUZIANA CONCEICAO ARAUJO DE LIMA SANTOS 01042
65841700100	LORENA SANTIAGO SILVA BISPO 85874771530
65994000142	PATRICIA MARCIA DE SOUZA BARRETO 54393728572
66126300194	FERNANDO BRITO DE JESUS SILVA 72761040520
66484400115	GEILDA SANTANA DE SOUZA 81955782504
66905700127	SUZANA SANTOS SALES 12489812602
67199500132	GILSON DE SOUZA 26619512704
67222300153	LUIZ GONZAGA FERREIRA SANCHES 15613194572
68784200146	TELMA NASCIMENTO BENEVIDES 73274763500
68839900195	ALBERTO MARCELO BORZOTTA 70500739110
69181900155	JOANA NERI LIMA 80633927520
69234800139	ADRIANE DOS SANTOS SOUZA 85175315587
69539900147	CARMEN LUCIA ARAUJO MACHADO 11540540553
69578200193	IGOR DA SILVA DE JESUS 08693171569
70787100141	YGOR ALVES JATOBA 83717110500
70883800149	RAQUEL RIBEIRO DE MOURA 03093737516
71362100159	JOELIA BARBOSA ARAGAO 03114810519
71514200105	LOURIVALDO DA SILVA MOURA 63325730582
71565300119	DANTE JUSTO SOUSA DE OLIVEIRA 05547476501
71602200132	CAMILA RIBEIRO DE JESUS 05610655510
72167200160	VICTOR ISAAQUE OLIVEIRA DOS SANTOS 86070752503
72338500100	AMANDA PANDINI SOUSA 78847249520
72453100116	ADRIANA CARDOSO ALMEIDA 00118240501
73094600175	DANILO SACRAMENTO BRITO 03556784548
73110500128	JUCILENE ARAUJO SILVA 04965770501
73132800134	ADRIANO SILVA CHAGAS 01401123597
73217500153	PEDRO HENRIQUE ANDRADE ARAUJO SALVATORE BARLE
73376900152	CELESTE CALAZANS GONCALVES 85767576564
73474200158	AIALA PRISCILA CERQUEIRA DE LIMA 07420719527
73562700127	SIMONE DE SANTANA PEREIRA 02006118528
73576000191	ROBERTA DE OLIVEIRA REIS 84200634520
73585800128	MARIZETE DA SILVA SANTOS 54109116520
73770000187	LAIO CARVALHO SANTOS 05320205538
73900500163	FABRICIA BEZERRA SALES XAVIER 01591635365
73995300180	JOSEYLTON GONCALVES SANTANA 06243847560
74027900138	MARCIO EGBERTO QUEIROZ DOS SANTOS 87928582520
74138900183	JOAO VICTOR MELO DOS SANTOS 85927123511
74146600109	LUCAS VASCONCELOS TEIXEIRA 03145420518
74172400124	CASSIO EMANUEL RAUEDYS DE OLIVEIRA MATOS 0327
74301600156	THALIA RIOS BRITO 08394470513
74305600160	MARIANE OLIVEIRA SILVA 07355728520
74389700191	CAMILA SANTOS DE JESUS 86593686573
74442600172	AHELIO SILVA DOS SANTOS 12042579572
74628300142	CRISPINIANA CARVALHO DOS SANTOS 02545191566
74664200107	AILTON PAULO SANTOS DE JESUS 05395951520
74688400170	NANDIARA MOREIRA DOS SANTOS 92923054504
74701400181	LUANA GONCALVES FRAGA 84397535515
74831200154	CRISTIANE DOS SANTOS DANTAS 78467357568
74946100125	JESSE CORDEIRO MASCARENHAS 03548377530
75049400114	GABRIELA SANTANA RIBEIRO 06075072500
75077600106	ELMO FERNANDES VASCONCELOS 73671614587
75252200136	CRISTIANE DOS SANTOS VIANA 77791100525
75364900193	CAROL ASSIS RAMOS 05880045536
75473900183	HUMBERTO MARTINS MACEDO 03235565582
75857700142	ANDRE LUCAS CRUZ DA SILVA 05901306503
75866900139	VINICIUS CARDOSO DO O 85852995509
76221700123	SHEILA SARAIVA CERQUEIRA 87577313572
76280600198	LORENA RIBEIRO MACHADO 03105060502
76389900150	LUIZA SAMPAIO DE SANTANA 05738020502
76430900175	SANDRA SIMPLICIO SANTOS LISBOA 45163995553
76644600165	LARISSA DOS SANTOS CRUZ PEREIRA 04633363565
76753900125	ROBSON DE JESUS FARIAS 03954541580
76773000195	CARLOS ALMIR MENDES BALATA 49898809787
77200800140	LEILA VIANA DUARTE 78676681520

CGA	NOME
77918600139	ANDRE MARIO GONCALVES OLIVEIRA 02800376511
78188900191	REBECCA DOS SANTOS LIMA 07111032594
78234600142	JOAO PEDRO CAIRES FERREIRA 07534757584
78261500181	ERICA BORGES DA SILVA 94727627515
78511200194	VICTOR HUGO CARDOSO DO O 85852993557
79055400141	DAVID VEIGA NOGUEROL 04281093575
79290800139	HORACIO CELSO DIAS AMOEDO 04995406549
79360400182	FERNANDA ALMEIDA SIMOES 86093567524
79825300118	ALEFE DE JESUS AMARAL 06403284584
79987600164	JADE MARIA ANTUNES FONSECA SANTOS 86277166506
80137300184	CRISTIANO MARCO MERCES SAMPAIO 85651214534
80177700103	ADRIANO DO NASCIMENTO SANTOS 01659276586
80178600195	VENANCIO RICARDO DANTAS SANTOS 00973502576
80274800145	MARCIA CLAUDIA CRUZ FONSECA 81894333500
80572500140	GILDRIELE SANTOS BARBOSA 05662412502
80789200179	PAULA BARRETO OLIVEIRA 85912525511
80965100144	AYANA BARBARA GOMES DE MELLO 07711668503
81024300170	PAULO ALISSON BONFIM ASSUNCAO 86124671522
81179900139	ADILSON BARBOSA DE JESUS 01201533511
81218400141	LUCIANO SILVA NEVES 91598079549
82155900127	ALTAMIRA LIMA DOS SANTOS 71702172520
82253200123	JOSE RENATO FERREIRA DE SANTANA 38955350520
82415800117	LUMA AUGUSTO MUNIZ 04383161502
82567200157	YASMIN SILVA PEREIRA 07383005511
82597700176	MARCOS VINICIUS CRUZ OLIVEIRA 86243467546
82607600150	FLAVIA DOS REIS REBOUCAS 74876767572
82908100124	RAFAELA VANUZA PEREIRA ROCHA 85774125556
83031900141	LUCAS DE FREITAS SANTANA 07696266535
83052500143	JOAO VITOR LEO FIGUEIREDO 00863585531
83227100167	ELISA MARIA DA CONCEICAO SILVA 05854404508
83409000110	ANTONIO AUGUSTO LEAL NETO 10911054561
83514000187	TARCISIO SILVA SANTOS 03933242576
83630900138	LAILA SANTOS VILAS BOAS DO NASCIMENTO 0247700
83640500167	ADRIANA GOMES DE JESUS 82688087568
84019700107	VICTOR SILVA CONCEICAO 85783079502
84166500110	TIAGO SOUZA DA MOTA 02222873576
84368100172	JULIO CESAR SANTOS VIEIRA FILHO 07082586540
84555700131	CAIO HENRIQUE RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS 053643
84603100177	CAIO HENRIQUE RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS 053643
30570800166	KA PARAFUSOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, FERRAM
36902100126	ELIANA DE SANTANA BAHIA 88391817504
37966100168	JOSE RICARDO SANTANA LOPES 01066403562
43451900138	LUCIANA DA ANUNCIACAO 79191681553
48032200130	SIMONE FLORENTINO DE SOUZA 78990602572
48834000142	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS REIS 32772904504
51511900139	SAMUEL FERNANDES DA SILVA 03299799576
53883300104	VALNEIDE COUTINHO NOVAES 19335946591
54389800126	REGINA PESSOA DE SOUZA OLIVEIRA 96478020568
56365000183	YUSSEFF OLIVEIRA ZOGHBI 02999861524
58351700198	FLAVIO LUIZ QUADROS ALVES 53435788534
59088800152	EDNA DA CRUZ MARTINS 79972047504
59316100177	EMANUELA DE ALMEIDA CUNHA 04689175519
59805300171	JOAO VICTOR MOURA DOS SANTOS 05397087556
59956200196	LEFERSON LUIS SOUZA DA SILVA 01928168531
61335800167	MANOEL ANTONIO SERRA CORDEIRO 09306544553
62145100152	LUCIENE CUSTODIO DA SILVA 79228321504
62791400138	EVILASIA COSTA SANTANA 92130240534
62791900186	JOSUE BRITO DE SOUZA 56757646587
64306500170	RAFAEL NEVES ROCHA 06171595560
64690200171	ZAURY CRISTINA SOARES ARAUJO 17477174520
64998200147	TONI RONNIE ARIZE DE ANDRADE 07092238544
65177500116	MILENE MOURA SAMPAIO 94847932587
67569900136	RENATO DE ALMEIDA E ALMEIDA 01506817556
67659300189	FELIPE CARVALHO BRITO 86241866508
68204400110	JESSICA PRATA SILVESTRE BORGES 05614026550
68256900165	MIRELA CATIA AQUINO DE MELO 61238619568
68465600168	PABLO WAGNER NASCIMENTO AGUIAR 03238050516
68934000172	RAMON MICHEL PRAZERES OLIVEIRA 01443035580

CGA	NOME
69253700145	JAMISON DEHANLES CALASANS DOS SANTOS 01543099
71251200193	ROSALY LIMA BRITO DAS NEVES 02681497558
71585700157	RAISA FERREIRA DA SILVA 06786221599
72017700187	JILVANEIDE DOMINGUES DE OLIVEIRA 37692895520
72201700183	ANA CLAUDIA FERREIRA DE JESUS 78616646515
72503300112	VICTOR DE OLIVEIRA SIMOES 02309620505
72768200114	TARCIANA ARAUJO LOPES 78217288534
73370700103	VITOR DORIA ARAUJO 05095071584
73553700110	GILBERTO SILVA DOS SANTOS 68481020591
73749400187	JAQUELINE FONTES DE ARAUJO 92560571587
73941600196	ANDREIA OLIVEIRA AMORIM DOS SANTOS 0344431851
74139300128	JOSE WILSON DE SOUZA FRANCA 03947326505
74424000110	THAIS CARVALHO GOMES DE CARVALHO 01232042323
74591900183	MAURICIO DA SILVA SAO PEDRO 05617100580
74756100157	PEDRO LUCAS BOMFIM FIGUEIREDO FARIAS 86196866
75240400160	JULIANA SANTOS DA SILVA 86004946567
75418700151	EVELYN SOUZA FERREIRA 86344792507
75598900126	ILIEL DA PAIXAO SANTOS 81953755534
75801600133	TAIS FERREIRA DE JESUS 04714634500
75934700115	ALEXANDRA VERAS DE ANDRADE 82131023553
76027100197	EDCLEUSE RODRIGUES DE FREITAS 03117605541
76436100127	GEISA DA SILVA LEITE 06660529560
76450300116	MILEIDE SOUZA LIMA DE ALMEIDA 05000844599
76459900163	DAPHNE MUNIZ FERREIRA CARRERA 02282939522
76488900150	RENILSON DOS SANTOS SILVA 05347283599
77315000180	UESLEI LUIZ SANTANA DOS SANTOS 06172896547
77720400157	ALANA DE JESUS NASCIMENTO 02647483523
77817400193	ELUANA SILVA SANTOS XAVIER 03165253595
77953200142	RODRIGO SILVA SOARES FERREIRA 01629341576
78264900180	KARINE DE ALMEIDA LINS 16709193748
78576200121	FABIANA BACELAR GOES LOPES 86396822598
78766800136	BIANCA CARLA SANTANA DO CARMO 00673539598
78997600164	REJANE REIS DO NASCIMENTO 05284380509
80149600100	AMANDA TOURINHO NOBRE SILVA 02551495571
80817100177	GILSON SILVA LEITE 86520330566
81059400127	DIHONARA BARBOSA DA SILVA SOUZA 85434817591
81095200184	PEDRO NAYAN MENDES SANTOS 02963944594
81247300148	JOSCIENE SILVA DE OLIVEIRA 79413854572
82316400157	JORGE ALMEIDA BARRETO JUNIOR 26791749504
82392500151	FRANK DA SILVA SANTIAGO 02286414548
82521000149	DELTON SANTOS BRANDAO 37438018504
82901600120	JAMILE BARBOSA FERREIRA 01001637500
83090400157	CARLA JESSICA SANTOS ARGOLLO 03481049528
83265900189	ALICE MARIA REBOUCAS MONTENEGRO 80334725534
83413100120	LEANDRO LUIZ SILVA DE ANDRADE 01349990531
83415100177	SONEIDE DE ALMEIDA SOUZA 43057187587
83415900196	ADILSON ALVES DE ALMEIDA 54596424500
84278700129	JORGE LUIZ DE SAO PEDRO LOPES 86037359563
84381500168	TIAGO DOS ANJOS CORREIA 09157834520
84441100124	LUCAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS 05565066506
84547300149	RENILDO DOS SANTOS 05824045500
84556200164	DANILO DO ROSARIO SACRAMENTO 03950861599
84614000150	ABIMAEI NERES DOS SANTOS 02815749521
56318600113	MARIA DE JESUS PEREIRA 87933209572
65545000146	PRISCILA CEDRO CARDOSO 82541299591
66449600122	EMERSON COELHO BARBOSA 06089990590
71527700174	IVAN DANTAS ROCHA 04141815578
72006900194	RONEY RICARDO DA CONCEICAO 04544291500
73525700198	REINALDO SOUZA DA CONCEICAO 34494243515
74069800162	LIS ELANE SOUZA DOS SANTOS 04025803542
74803100150	IRIS SACRAMENTO DA SILVA NEVES 03972916558
75254200191	VALDETE JESUS SANTANA DOS SANTOS 90609930559
78887500102	WESLEY DE MOURA PIMENTA 82662649534
83451200113	WALDEMIR VIEIRA FIGUEIREDO 77897587568

Salvador, 2 de dezembro de 2021

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 709471/2021** **AUTUADO:** Diego Martins Santana  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** O autuado não manteve o Alvará de licença/autorização em local visível, nem o exibir a autoridade fiscalizadora quando foi exigido.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 21º da Lei 5.503/1999.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 709469/2021** **AUTUADO:** Diego Martins Santana  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** O autuado iniciou obra particular de ampliação sem a devida licença/autorização municipal.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 60º, Inciso VI, da Lei 9.281/2017.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 1100757/2021** **AUTUADO:** Vizinho Bar e Restaurante Ltda  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** O estabelecimento descumpriu a notificação de nº 2720000759, lavrada na data o dia 06 de novembro de 2021, no horário das 19:08, onde determina encerrar de imediato toda atividade sonora. Persistiu na atividade, sendo flagrado com atividade no horário das 20:45 desta mesma data.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 237º da Lei 5.503/1999.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 1200483/2021** **AUTUADO:** Vizinho Bar e Restaurante Ltda  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido Alvará de Utilização Sonora.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 6º da Lei 5354/98.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 705429/2021** **AUTUADO:** Vizinho Bar e Restaurante Ltda  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por se encontrar desrespeitando o decreto municipal 34686/21 no artigo 6º inciso xxv (pessoas em pé sem o uso de máscaras).  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 203º da Lei 5.503/1999.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 705427/2021** **AUTUADO:** Vizinho Bar e Restaurante Ltda  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por se encontrar desenvolvendo atividade sem o Alvará de funcionamento em local visível.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 21º da Lei 5.503/1999.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 1200482/2021** **AUTUADO:** Vizinho Bar e Restaurante Ltda  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Encontra-se utilizando equipamento de reprodução eletroacústica, funcionando, emitindo ruídos externos de 85,6 dB.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 3º, Inciso II, da Lei 5.354/98.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 1300599/2021** **AUTUADO:** Carlos Oswaldo de Argollo Wiering  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** A empresa supracitada, portadora da Licença Ambiental nº.2019-SEDUR/CLA/LU-179, está sendo autuada por não apresentar o relatório das condicionantes: 03, 05 (ambas 1º e 2º anuênio, vencidos em 09/08/2020 e 09/08/2021 respectivamente), 04 (1º e 2º semestre, vencidos em 09/02/2020, 09/08/2020, respectivamente); 08 (180 dias, vencido em 11/10/2020) e 09 (4º semestre, vencido em 09/08/2021).  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 142º Parágrafo único, Anexo I. CAP .V, item 9, combinado com o Art. 143º, Inciso I, Alínea B da Lei 8.915/2015, Regulamentado pelo Decreto 29.921/18, da Lei 8.915/2015.  
**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 606161/2019** **AUTUADO:** Luiz Antônio Athayde Souto  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Endereço: Avenida Estados Unidos, nº 397, Sl 401, Edf Cidade de Salvador, Bairro Comércio; Local da obra: Ladeira da Independência, nº 07, Bairro Nazaré; Tipo da obra: Terraplanagem; Art. 61, III, da Lei 9.281/17.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 706376/2020** **AUTUADO:** Darly Oubina Perdiz  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** O passeio e meio-fio em toda a frente do imóvel localizado na Avenida Princesa Isabel, nº783, com 8,7m de comprimento por 2,0m de largura se encontra em mau estado de conservação.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40º da Lei 9.281/2017.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 706376/2020** **AUTUADO:** Marly Oubina Perdiz  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Marly Oubina Perdiz, CPF: 125.711.135-34.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 602430/2021** **AUTUADO:** Central Comércio de Móveis Colchões e Eletros Eireli  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Correção do Decreto Infringido em virtude da utilização de Decreto já revogado; Onde se lê: Art. 114, Inciso I, alínea "a" Decreto 12642/2000, leia-se: Artigo 50, Inciso I, Decreto 30095/2018.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 602430/2021** **AUTUADO:** Central Comércio de Móveis Colchões e Eletros Eireli  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Correção do endereço, onde se lê: "Estrada da Paciência, s/n, Cajazeiras VIII", leia-se: "Avenida Afrânio Peixoto, nº 3886, São João do Cabrito".  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 0019/2020** **AUTUADO:** Fernando Antônio Oliveira da Silva  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** 01 de Novembro 2021.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 603838/2021** **AUTUADO:** Josiano Oliveira Carmo  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por executar obra de ampliação e reforma sem o devido Alvará de Licença. Área da construção em torno de 40m².  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 705519/2021** **AUTUADO:** Renaldo de Matos Santos 10593072510  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Onde se lê: 33.052.553/0001-72, leia-se: 33.052.553/0001-47.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 1201591/2021** **AUTUADO:** CAM Alimentos Ltda - Me  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Onde se lê: Avenida Jorge Amado, leia-se: Avenida Jorge Amado, s/n, Imbuí.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 709466/2021** **AUTUADO:** Elaine Cristina Colombo Magalhães  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Acrescentar informação CPF: 780.884.965-00.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**NT. 206434/2021** **AUTUADO:** Ao Condomínio/Proprietários do Edifício  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos; Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição; As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia; Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de Dezembro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**  
**PRÊMIO RIACHÃO PARA INICIATIVAS DE PEQUENO PORTE**  
**RESULTADO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUPLENTE**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artística - cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020, Decreto Federal nº 10.683/2021, Decreto Federal 10.751/2021, Lei 9.599/2021, Decreto nº 34.357 de 26 de agosto de 2021 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado de desclassificação de propostas suplentes inscritas na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1 - Propostas suplentes desclassificadas devido ao não envio da documentação ou envio incompleto da Classificação Geral  
1.1 - Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROponente	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
3º SUPLENTE	2083	CLAUDIA DO SOCORRO CUNHA FARIAS OLIVEIRA	"PÁSSARO DO BRASIL"	PROponente NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
6º SUPLENTE	1047	PEDRO MORAIS DOS SANTOS	ORIGEM	PROponente NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
7º SUPLENTE	2406	VICTOR ICARO BRASILEIRO OLIVEIRA	CANTOS DO CENTRO	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
8º SUPLENTE	632	MARIA JULIANA DAMASIO PASSOS	CURSO DE INTEGRAÇÃO DA DIVERSIDADE NO TERRITÓRIO TÉCNICO E ARTÍSTICO	PROPONENTE NÃO ENVIOU CERTIFICADO MEI, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

## 1.2 - Prefeitura-Bairro II - Subúrbio/Ilhas

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
2º SUPLENTE	2142	CAMILA SOUZA DE JESUS	LUGAR DE MEMÓRIAS	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
4º SUPLENTE	2384	FILIPE DA SILVA PEREIRA	FESTIVAL DE MÚSICA BOM JESUS DE TODOS OS PASSOS E SONS	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

## 1.3 - Prefeitura-Bairro III - Cajazeiras

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
1º SUPLENTE	238	MARISE DA SILVA URBANO LIMA 01469735504	II MOSTRA CINE DENDÊ	PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.
3º SUPLENTE	850	MIRELLA MARIA FRAGA MEDEIROS 06505466525	SITE OFICIAL DE ROQUE FERREIRA	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
4º SUPLENTE	1288	VAGNER SANTOS LIMA	METARECICLARTE 2022 - CIRCUITO INTERATIVO DO SOM	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

## 1.4 - Prefeitura-Bairro IV - Itapuã/Ipitanga

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
2º SUPLENTE	656	GABRIELA DOS SANTOS VIANNA	DE MACHO PRA MACHO	PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

## 1.5 - Prefeitura-Bairro V - Cidade Baixa

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
1º SUPLENTE	2294	BEATRICE FONSECA IMPERIAL	CHÁ DAS NOVE	PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.
3º SUPLENTE	979	NATIELLY DE JESUS SANTOS	AFROCYBERX	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
4º SUPLENTE	181	ERICA PEREIRA DE SÁ	DUO SÁ-CRAMENTO	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

## 1.6 - Prefeitura-Bairro VI - Barra/Pituba

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
1º SUPLENTE	1781	LÍVIA SENA CASTRO PINHEIRO DE LEMOS	SAMBA DAS MOÇAS - MEU SANTO É FORTE	NÃO É POSSÍVEL ATESTAR SE O COMPROVANTE BANCÁRIO É DA PROPONENTE, UMA VEZ QUE O NOME COMPLETO NÃO É APRESENTADO.
2º SUPLENTE	2435	MATHEUS ROCHA SILVA	PCDS	DOCUMENTO BANCÁRIO INVÁLIDO. NÃO FOI INFORMADO O NOME DO BANCO
4º SUPLENTE	2309	EZEQUIEL VITOR DE OLIVEIRA SANTOS	ETNOFOTOGRAFIA: NARRATIVAS TERRITORIAIS MULTILINGUAGENS	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
6º SUPLENTE	2386	GENIVALDO DE SOUZA GOMES	VIDA E OBRA DOS VELHOS MESTRES DE CAPOEIRA DO NORDESTE DE AMARALINA	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
7º SUPLENTE	1707	VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	CURTA DOCUMENTÁRIO RESTAURO	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
8º SUPLENTE	2369	LUAN DOS SANTOS SOUZA	MOSTRA FAVELA FANTÁSTICA: OLHARES TRANSVERSAIS SOBRE AS PERIFÉRIAS	DOCUMENTO BANCÁRIO INVÁLIDO. NÃO FOI INFORMADO O NOME DO BANCO

## 1.7 - Prefeitura-Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
1º SUPLENTE	864	ALEXANDRE GUENA SANTOS NEGREIROS SILVA	MUSICALMENTE FALANDO, HISTÓRIAS DO CABULA: UM BREVE DOCUMENTÁRIO SONORO	PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.
2º SUPLENTE	1988	NAIANNE DA CONCEIÇÃO SENA	PODCAST DIÁLOGOS INSUBMISSOS	PROPONENTE NÃO ENVIOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.
4º SUPLENTE	2570	ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA DE SANTANA	VOZES DE LIBERDADE - WEBSÉRIE SOBRE A IMPRENSA NEGRA EM SALVADOR	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

## 1.9 - Prefeitura-Bairro IX - Pau da Lima:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
1º SUPLENTE	910	SANARA DE SANTANA ROCHA	ORÍ TAMBOR: ESTÉTICA DA IMPERMANÊNCIA	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
2º SUPLENTE	2163	MARCIO VENICIOS XAVIER CERQUEIRA	AFROMILONGA - ENCONTRO MUSICAL BAHIA E ARGENTINA	PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ZERADA, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

## 1.10 - Prefeitura-Bairro X - Valéria

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
2º SUPLENTE	2565	EDEN PAULO MOREIRA	OFICINA REDESCOBRINDO OS RITMOS AFROS-BRASILEIROS	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

## 1.10 - Território remanescente de quilombos

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
1º SUPLENTE	2179	LUMA PAULA SILVA NASCIMENTO	CHÃO DE SÃO JOAQUIM, ENTRE O CRUZO, O ATRAVESAMENTO DOS CÓDIGOS E DAS SIMBOLOGIAS DO MERCADO SÃO JOAQUIM	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DO CPF; CERTIFICADO MEI E CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL. O COMPROVANTE DE ENDEREÇO APRESENTADO É DE OUTRO TERRITÓRIO. O COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO INFORMA SE ESTÁ VINCULADO AO CNPJ.

2 - Propostas suplentes desclassificadas devido ao não envio da documentação ou envio incompleto na concorrência por cotas raciais

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
1º SUPLENTE	1453	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	SINGLE "VIDA NEGRA" DE VIRGÍNIA RODRIGUES	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
2º SUPLENTE	1921	VÂNIA SANTOS AMARAL	KORIN BOKUN, 'CANTANDO AS PROFUNDEZAS'	O COMPROVANTE PIS TEM DADOS DIVERGENTES EM RELAÇÃO AO RG DA PROPONENTE. O COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO INFORMA O NOME COMPLETO DA PROPONENTE
5º SUPLENTE	1455	JAMILE MACEDO DE OLIVEIRA	TRAÇOS E CORES	NÃO FOI APRESENTADA A CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL. A FOTO FOI TIRADA COM ACESSÓRIO, EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL. A CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL ESTÁ EM NOME DO CNPJ, NÃO DO CPF.
6º SUPLENTE	2173	RUAN SANTOS DE SOUZA	OFICINA ONLINE DE COMPOSIÇÃO MUSICAL	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
7º SUPLENTE	2174	JOSE BONIFACIO DO AMPARO SOBRINHO	MAKWETO 57	O COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO INFORMA O CNPJ, PORTANTO, NÃO É POSSÍVEL ATESTAR SE A CONTA É MEI
9º SUPLENTE	2087	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	RESIDÊNCIA CORPO EM TRÂNSITO	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ESTÁ EM NOME DE TERCEIROS E ESTÁ EM BAIRRO DIFERENTE DO INFORMADO NA INSCRIÇÃO
10º SUPLENTE	2484	TAMILA SILVA DOS SANTOS 02864981548	WAZEDIWA SALVADOR, WAZEDIWA SUBÚRBO!	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
11º SUPLENTE	2222	FRANCLIN CORREIA DA ROCHA	O VÍRUS AINDA ESTÁ ENTRE NÓS	A CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL NÃO FOI ENVIADA, EM SEU LUGAR, FOI ENCAMINHADO O DOCUMENTO DE AUTENTICIDADE. A CERTIDÃO FGTS ESTÁ ILEGÍVEL. NÃO FOI ENVIADA A FOTO DE PERFIL, EM DESACORDO COM O EDITAL
12º SUPLENTE	708	ANDERSON SALES DE CARVALHO DOS SANTOS	FESTIVAL DE DANÇA DO CORPO DE BAILE RAÍZES BLACK ANO II	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
15º SUPLENTE	36	MATHEUS CARVALHO DE MORAIS	DA MEMÓRIA À IMAGINAÇÃO: OFICINA DE CRIAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO CÊNICA	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ESTÁ EM NOME DE TERCEIROS, SEM CONSTAR A DECLARAÇÃO CORRESPONDENTE
16º SUPLENTE	2366	DIEGO MORENO SILVA RODRIGUES	QUEER MEMÓRIA É ESSA - DOCUMENTO EPISÓDICO VIRTUAL	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
17º SUPLENTE	1040	VAL BENVINDO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	UMBU NAS RUAS	NÃO FOI ENVIADO O CERTIFICADO MEI. O COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO INFORMA O CNPJ, PORTANTO, NÃO É POSSÍVEL ATESTAR SE A CONTA É MEI
18º SUPLENTE	1244	ROBSON PEIXOTO PEREIRA 81608209504	PAÓ FESTIVAL DE CURTA METRAGEM DE TERREIRO	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO
20º SUPLENTE	107	GEORGE DA HORA SILVA 90335449549	AJÓ - TEMPO E MUNDO NO PENSAR DO CANDOMBLÉ	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO

3. Os recursos relacionados à entrega de documentação deverão ser encaminhados para o e-mail [premioriachao@salvador.ba.gov.br](mailto:premioriachao@salvador.ba.gov.br) no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste resultado, anexando o extrato do envio dos anexos fornecido pelo sistema no ato da submissão.  
4. Dúvidas e demandas por informações devem ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico [premioriachao@salvador.ba.gov.br](mailto:premioriachao@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 02 de dezembro de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SALVADOR

O Sindicato dos Guardas Cíveis Municipais de Salvador - SINDGMS -, CNPJ 21.258.111/0001-58, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Edifício Apolo, Nazaré, Salvador/Ba, convoca todos os servidores Guardas Cíveis Municipais, para a Assembleia Geral, no dia 06 de dezembro (segunda-feira) de 2021, às 09h, na própria sede, nesta capital para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Dissolução da entidade;
2. O que ocorrer.

Salvador, 02 de dezembro de 2021

**EDEVALDO PINTO DOS SANTOS**  
Presidente do Sindicato



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.